



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2021 -

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de forma presencial, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e Leonardo José Veloso da Silva. Acompanharam a audiência de forma telepresencial o Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, José Humberto da Cunha Vassalo, e o Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, José Sóstenes Nascimento de Lima. Também presentes a Dr.^a Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Juíza Titular, a Dr.^a Nercy Jannayzze de Melo Neto, Diretora de Secretaria Substituta, e demais servidores da unidade. Determinou, por oportuno, o Corregedor o registro das presenças da advogada Vanessa Carneiro, OAB/AL 9434, e da advogada Lígia Ricardo Gomes, OAB/AL 10.803, representando a Subseccional Local da OAB. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 18 de maio de 2022, Edição 3474/2022, na página 12-13, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes e falando do seu contentamento em realizar a Correição na unidade bem como e pela presença e prestígio das advogadas presentes. Compartilhou a sua alegria em participar da correição na unidade, tendo previamente inspecionado suas instalações, e, tendo constatado alguns problemas na sua estrutura física, comprometeu-se a levar as reivindicações para a Presidência do Regional para a adoção das providências necessárias junto ao setor competente. Passou de imediato a palavra ao Secretário da Corregedoria para proceder à apresentação, comunicando este que serão destacados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

os dados mais relevantes para análise, informando o período correicional, de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2022. Explicou, de modo sucinto, a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, enfatizando a visão da Corregedoria como instância colaborativa e pedagógica, descrevendo a sequência dos indicadores a serem apresentados. Informou a seqüência da apresentação com dados e indicadores da fase de conhecimento, de execução, finalizando com o iGest, importante ferramenta de gestão. Concluída a apresentação, o Secretário da Corregedoria enfatizou a importância da manutenção do foco na fase de execução, conforme a orientação e estímulo que tem sido dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional. Discorreu sobre o desempenho histórico ruim que tem tido o nosso Tribunal no que se refere à execução, tendo sempre uma das piores taxas de congestionamento, o que além de ter sido criticado pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais, têm ensejado obstáculos ou dificuldades para o atendimento a alguns pleitos, inclusive, criação de varas e ampliação de quadro de cargos, dentre outros. Contou que a comissão criada para estudos sobre a efetividade da execução está mensurando tal impacto sobre o relatório “Justiça em Números”, de forma a avaliar um tratamento que pode ser dado em relação ao encaminhamento de autos para o arquivo provisório, ou mesmo imprimindo-lhes o sobrestamento, tudo como forma de melhoria do desempenho estatístico para aquele relatório. Lembrou ter sido encaminhada uma lista de processos com execuções findas, e que continuam impactando a taxa de congestionamento, para que cada vara intervenha nesses processos, inclusive aqueles em recuperação judicial, visando ao seu arquivamento, buscando-se, desse modo, a melhora dos números da execução. Por fim, teceu considerações a respeito do iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, número que proporciona uma padronização nacional de avaliação, composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, constituindo-se em importante ferramenta de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando, assim, fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

regionais. Encerrada a apresentação, o Desembargador Corregedor parabenizou aos gestores e comentou os impactos da pandemia sobre a atuação jurisdicional. Disse que o período específico atual é anômalo, consistindo em uma situação inusitada, um grande desafio, com nuances psicológicas importantes, tendo-se imposto o necessário isolamento social, principiando por uma readaptação ao sistema de trabalho, com importante reflexo no desempenho de servidores e magistrados. Concedeu a palavra aos presentes, afirmando ser um importante momento para o contato, bem como para se ouvir reclamações, críticas, dúvidas e sugestões. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** As advogadas presentes agradeceram a oportunidade de participar da correição, o que fizeram de forma bastante ativa, contribuindo em diversas discussões, especialmente acerca do sistema de controle de alvarás próprio da OAB, em parceria com os bancos, fazendo-se as devidas críticas quanto a algumas impropriedades e inconsistências decorrentes de falhas operacionais, estendendo-se para os mecanismos e sistemas de alvarás eletrônicos, que sofreram igualmente críticas, tendo inclusive o Secretário da Corregedoria acrescentado a existência de problemas no fornecimento de relatórios à CAVT – Coordenação de Apoio às Varas do Trabalho, setor responsável pela condução do Projeto Garimpo neste Regional. Informaram as advogadas, ainda, sobre problemas de controle, o que foi endossado pela Diretora Substituta, acontecendo duplicidade de emissão de alvarás referentes aos pagamentos dos processos da Usina Laginha, em recuperação judicial, em mais de uma unidade do Regional. Discorreram sobre questões referentes às audiências, narrando diversas situações próprias das suas atuações profissionais, agradecendo, por fim, pela parceria apoio recebido do corpo funcional e magistrada, mencionando que a Justiça do Trabalho deve ser levada como modelo por sua celeridade e acessibilidade. Agradeceram, por fim, pela ajuda e suporte recebido. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** Os servidores presentes, por intermédio da Diretora Substituta, relataram dificuldades no que respeita ao percentual estabelecido de servidores em trabalho presencial, e, indagados pelo Corregedor comentaram sobre dificuldade de transporte, que antes era de ônibus



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

fretado, mas que após a pandemia isso ficou inviável pelo custo elevado (beirando os 11000 reais mensais), além de tempo diário de deslocamento, em torno de 4 horas. Narraram ainda deficiências estruturais do prédio, como piso escorregadio, sistema de extravasamento do ar condicionado. Por fim, agradeceram à gestora e à Corregedoria. **PRONUNCIAMENTO DOS MAGISTRADOS:** A Juíza Titular manifestou o seu entendimento favorável à utilização de audiências telepresenciais e híbridas, informando que os advogados que lá atuam, em sua imensa maioria estão preferindo fazer as audiências remotas. Opinaram também as advogadas presentes, em aparte, que, na Justiça Federal, onde também atuam, as audiências têm sido majoritariamente presenciais em face da natureza dos processos. Foram tecidas considerações acerca do Juízo 100% digital. Retomando a palavra, a Juíza Titular expôs aspectos relacionados ao atendimento presencial. Agradeceu aos servidores pelo trabalho desempenhado e ao Juiz Corregedor pela forma como a Correição é conduzida, especialmente pela sensibilidade demonstrada quanto à liberdade para a gestão interna dos trabalhos, dentro dos limites da razoabilidade, importando muito mais os resultados. Lamentou a baixa de dois servidores, atribuindo algumas dificuldades estatísticas, especialmente na fase da execução, ao impacto desses afastamentos, cuja motivação principal se deu pela sobrecarga de trabalho, especificando o caso da Diretora de Secretaria, que considerou seu braço direito. Colocou-se à disposição dos advogados e partes. **REQUERIMENTOS E SOLICITAÇÕES:** solicitou-se que o setor responsável pela engenharia e manutenção predial possa melhorar o conforto para os jurisdicionados e servidores, principalmente na época de chuva, fazendo uma inspeção para atendimento aos pleitos elencados do piso e ar condicionado, além do pleito de reposição de pelo menos mais um servidor. A esse respeito afirmou o Desembargador Corregedor que serão feitas gestões junto aos setores competentes para a resolução desses problemas, por considerar que a obrigação mínima, básica, é oferecer um mínimo de conforto aos magistrados, servidores e jurisdicionados, bem como minimizar a sobrecarga de trabalho. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

Corregedor colocou-se como um defensor ardoroso do diálogo, comprometendo-se a marcar uma reunião para ver a questão do teletrabalho, ressaltando a importância de que haja diálogo nesse sentido entre juízes do primeiro e segundo grau. Afirmou que os temas do teletrabalho e das audiências telepresenciais merecem muita atenção e fez ver que a percepção que as Cortes Superiores têm tido sobre o assunto vão no sentido contrário das opiniões explicitadas e das por ele colhidas em outras ocasiões, concluindo que seria interessante que as associações de classe de juízes e advogados se manifestassem e pudessem se unir para a defesa da manutenção das audiências telepresenciais. Afirmou que a correição deve ter um olhar diferenciado, não dissociado do momento presente e do que ele reivindica, contemplando a realidade como um todo. Parabenizou a todos, pelo empenho e dedicação ao trabalho, e elogiou a gestão da unidade que considerou satisfatória.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2021 A ABRIL/2022)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às terças e quintas-feiras, de forma virtual ou híbrida (a requerimento da parte), atualmente ficando a assistente de audiência presente na vara nos dias de audiência. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo "whatsapp" e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, a magistrada atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma virtual, ou mesmo em outros dias mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro, ainda no ano de 2020, e na última, realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, os Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores-Gerais da Justiça do Trabalho fizeram lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, observando, obviamente, as restrições impostas pelas fases de

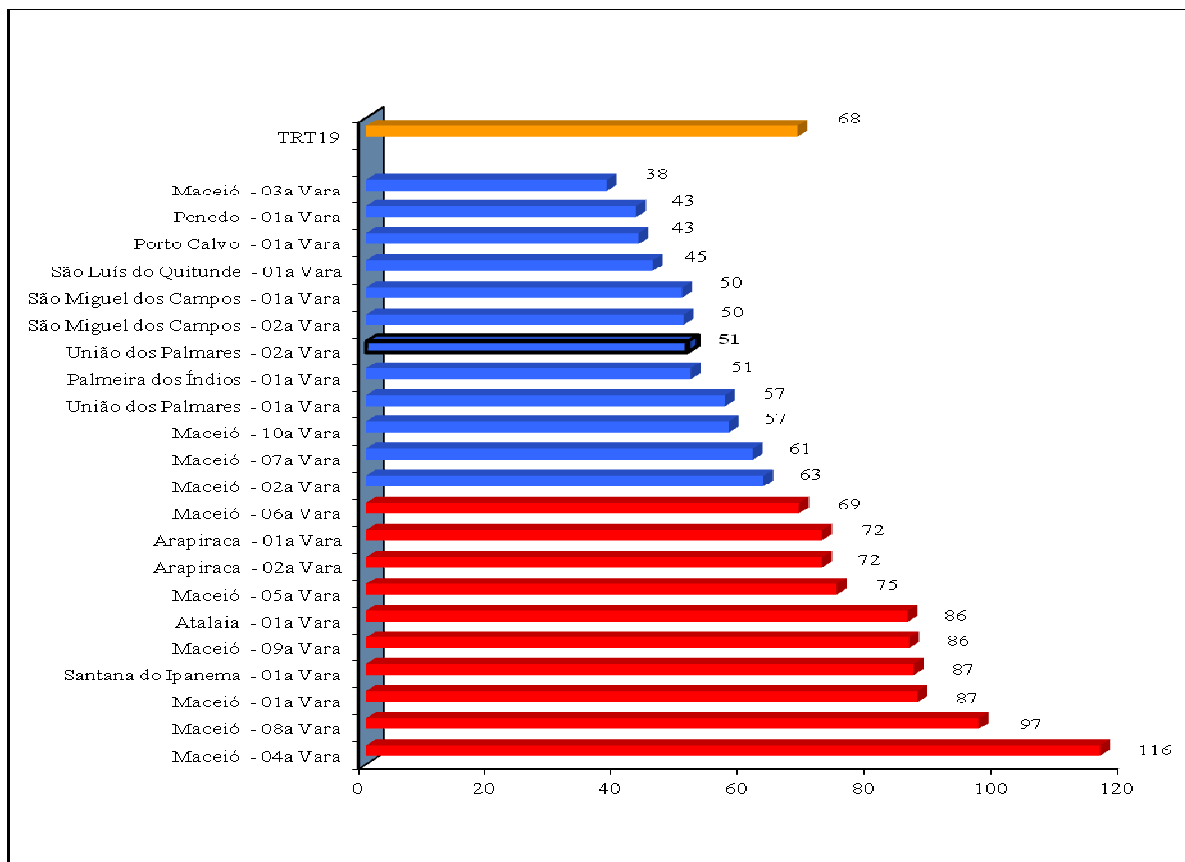


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

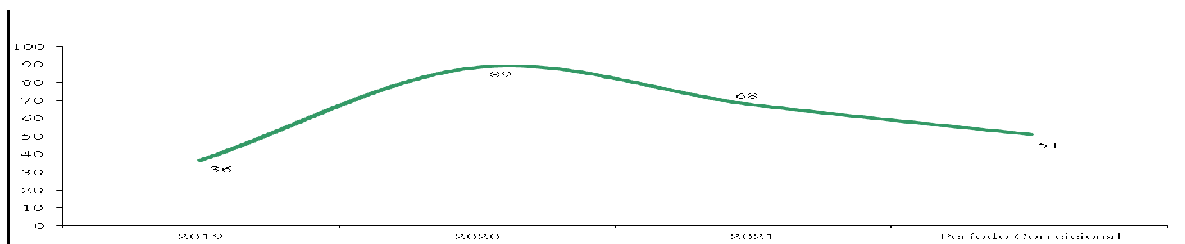
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

controle ao funcionamento do órgão, por força da pandemia. De toda sorte, reforça-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação n.º 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário.

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

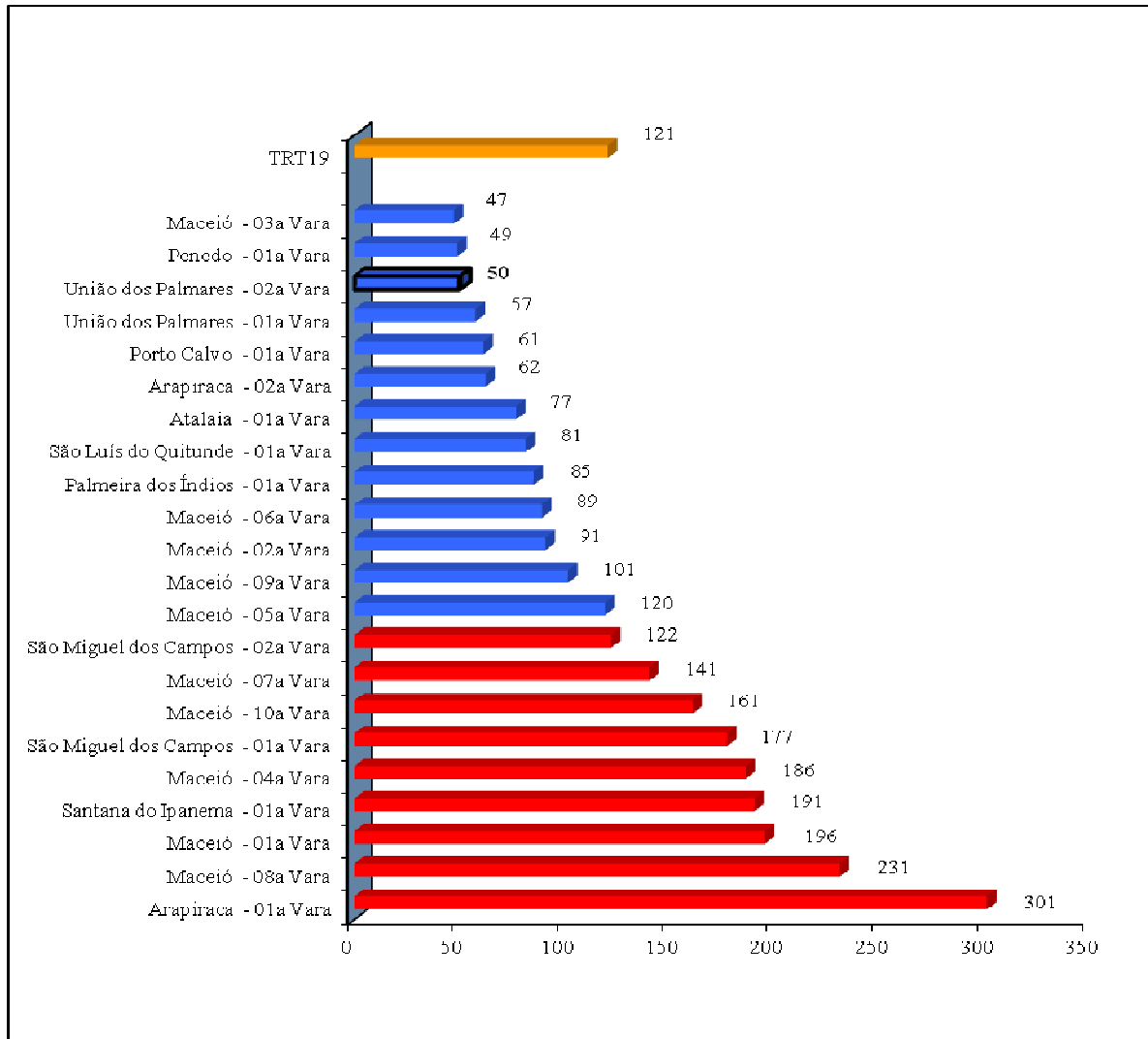




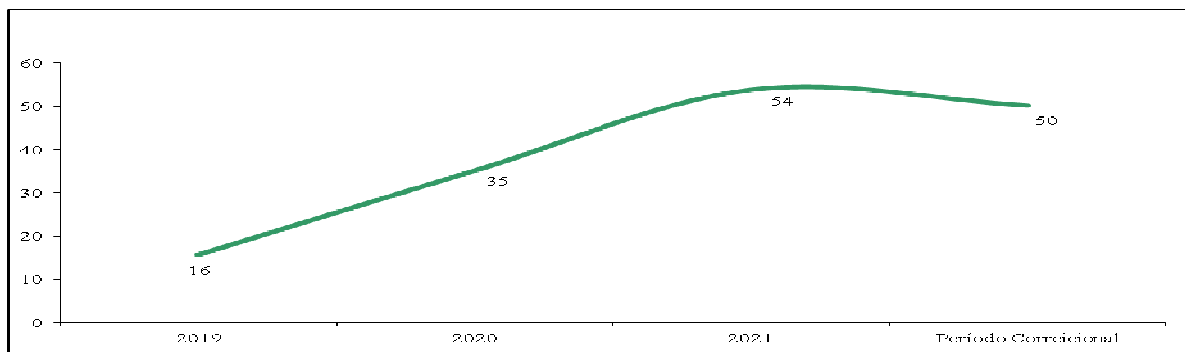
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



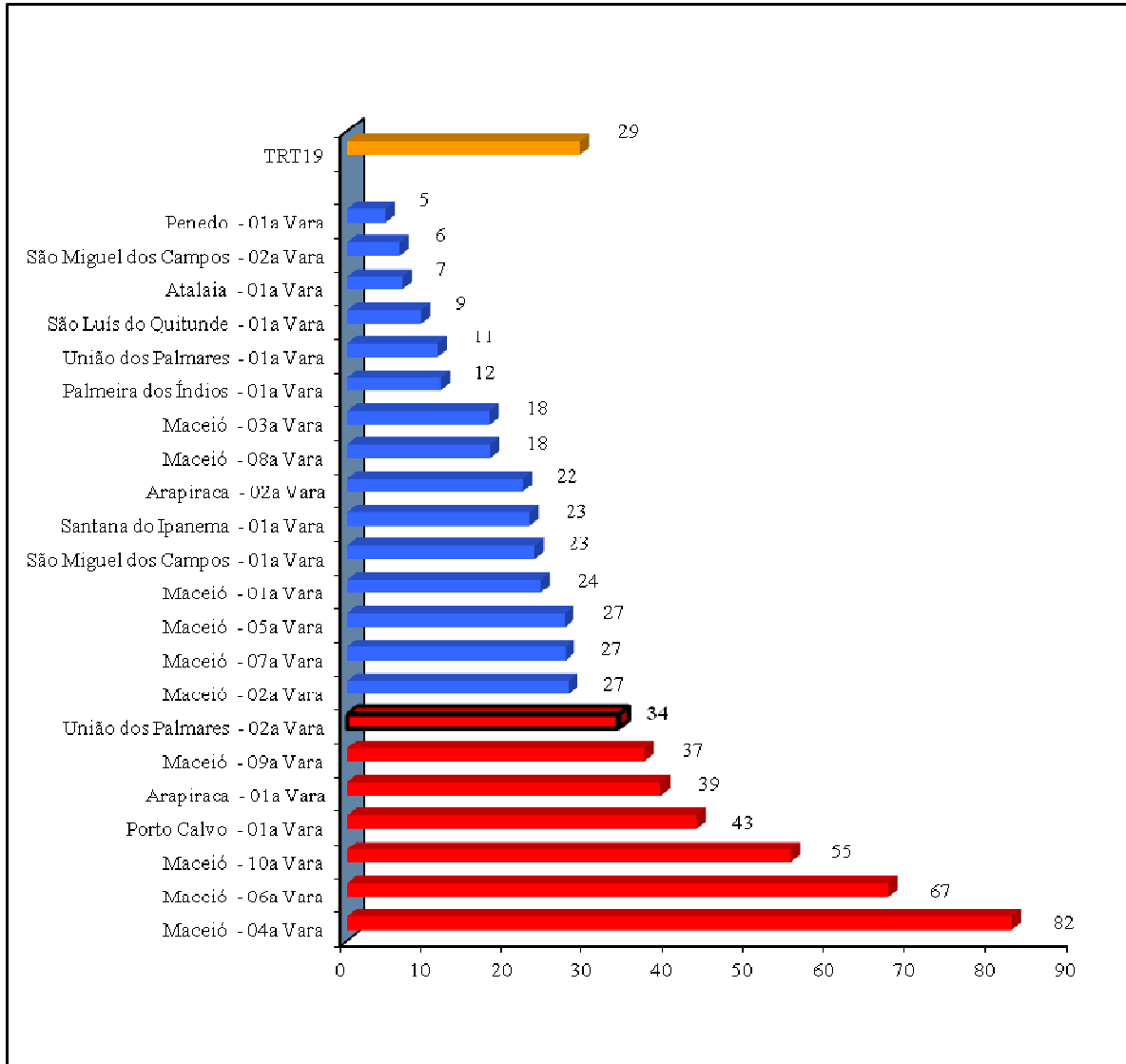


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

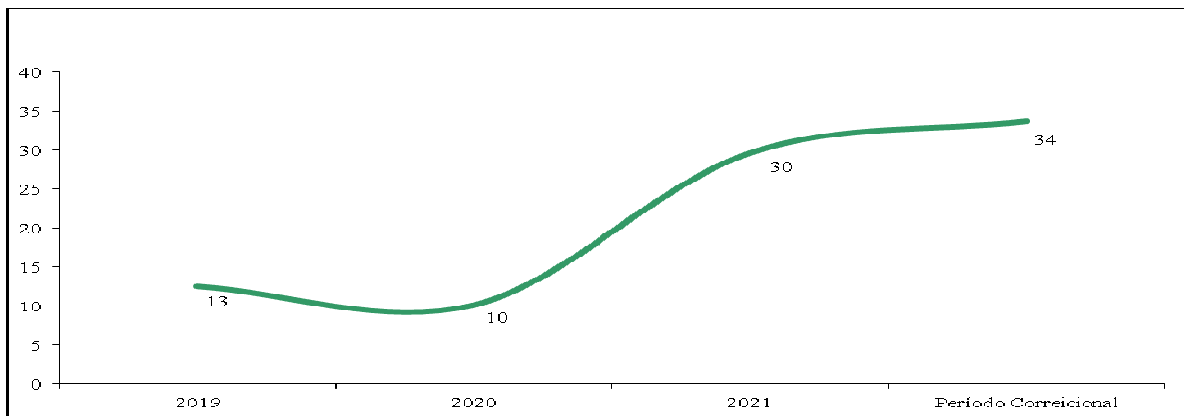
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

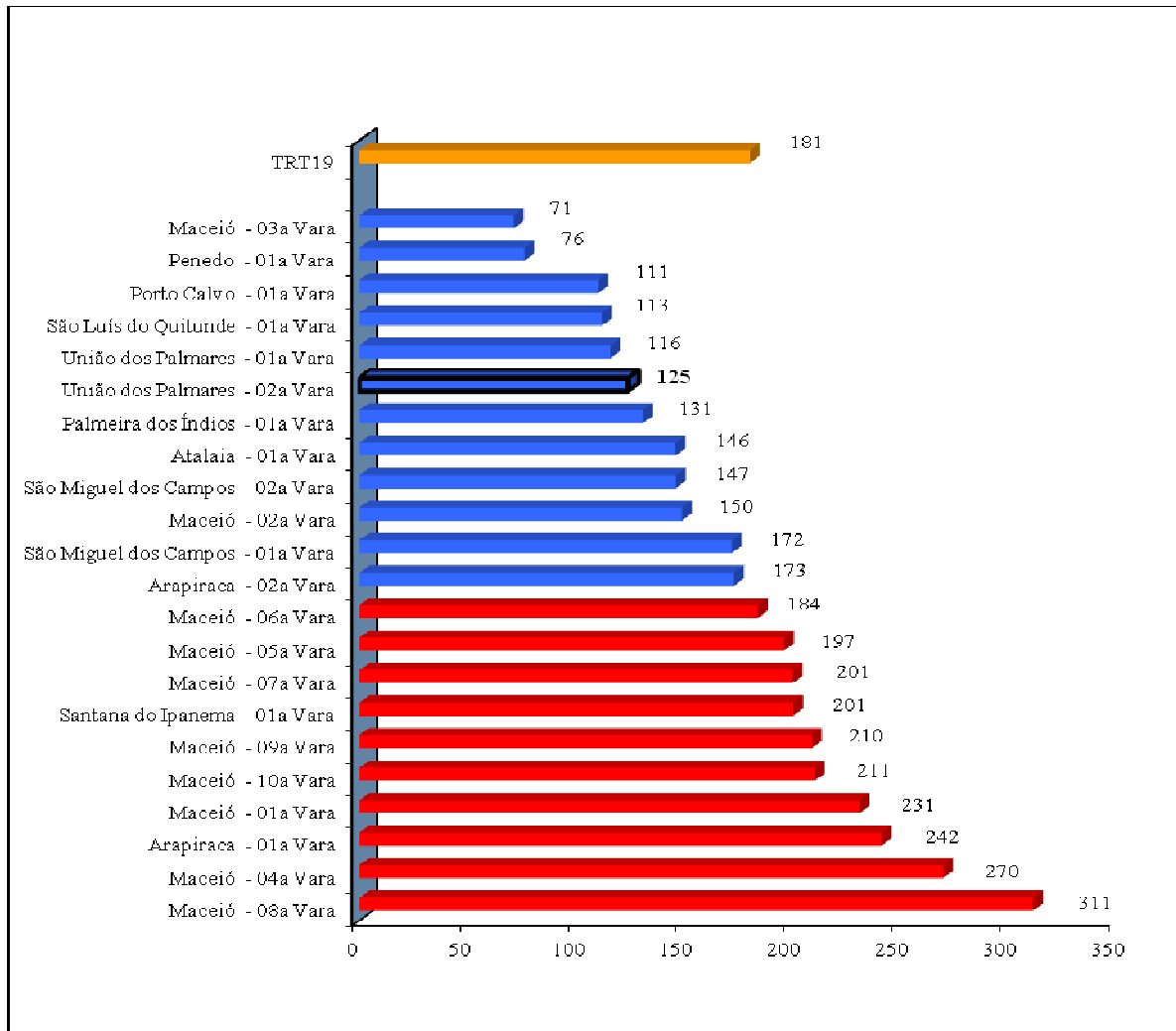




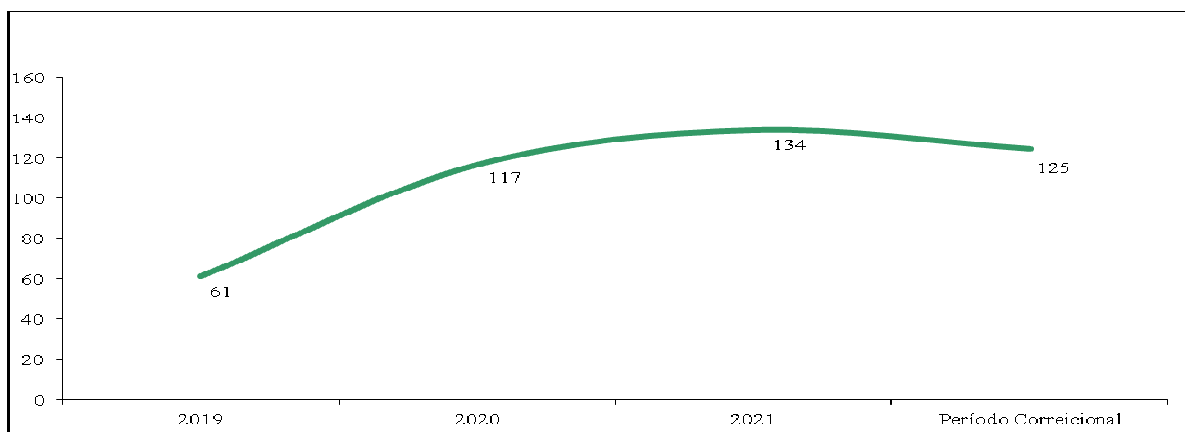
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



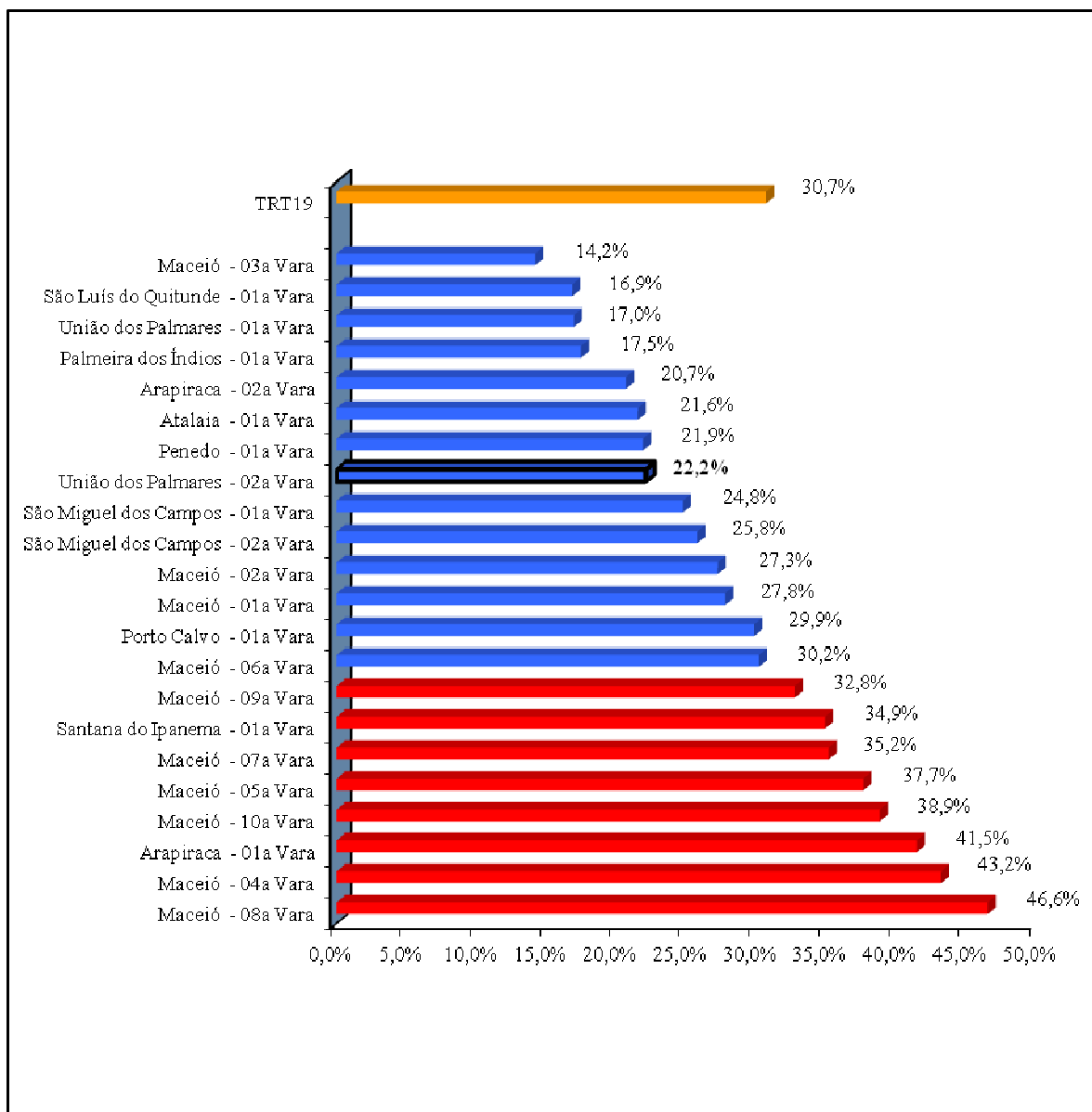


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

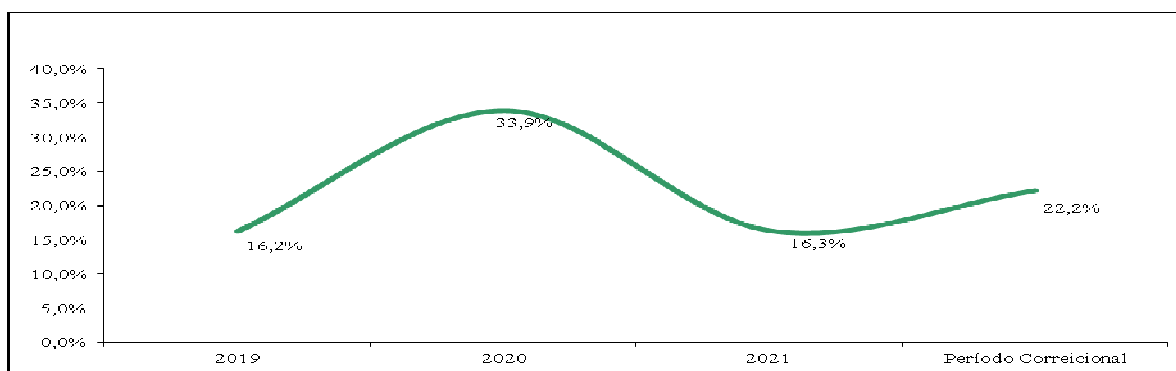
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



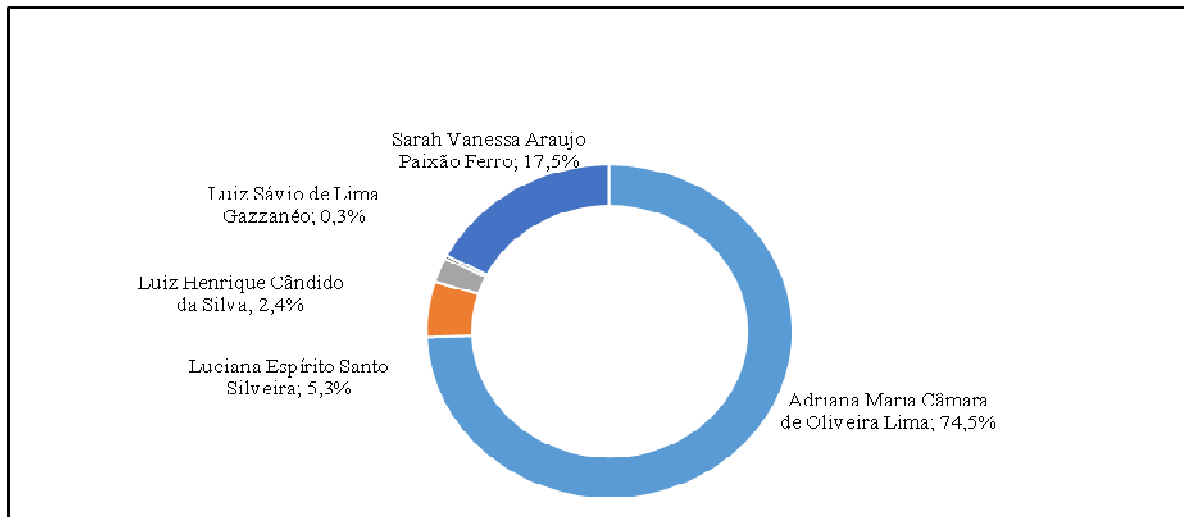


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

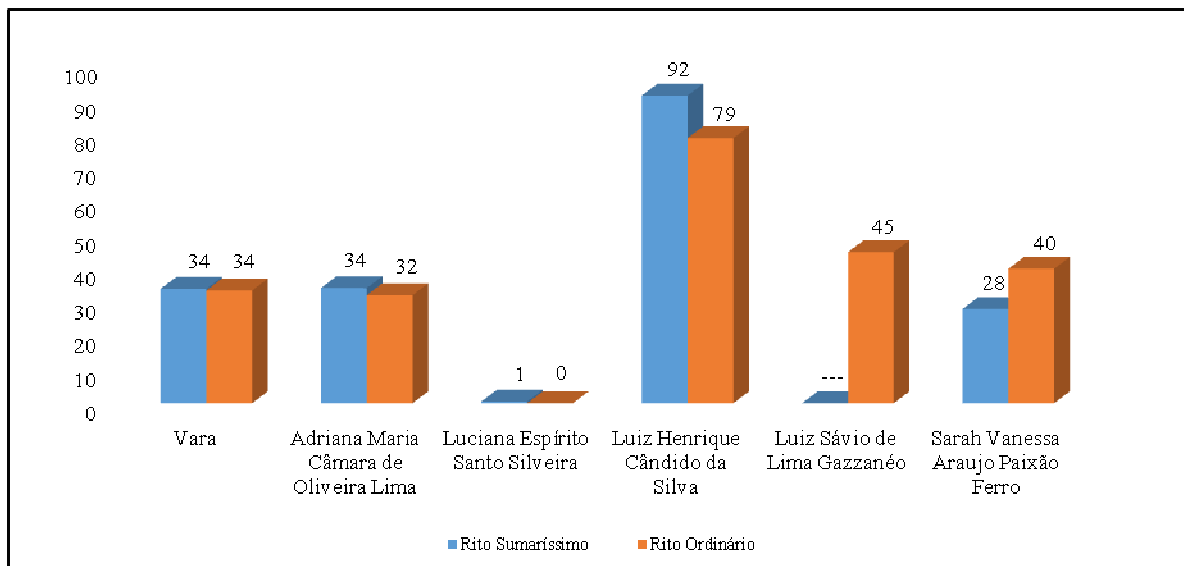
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 11

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

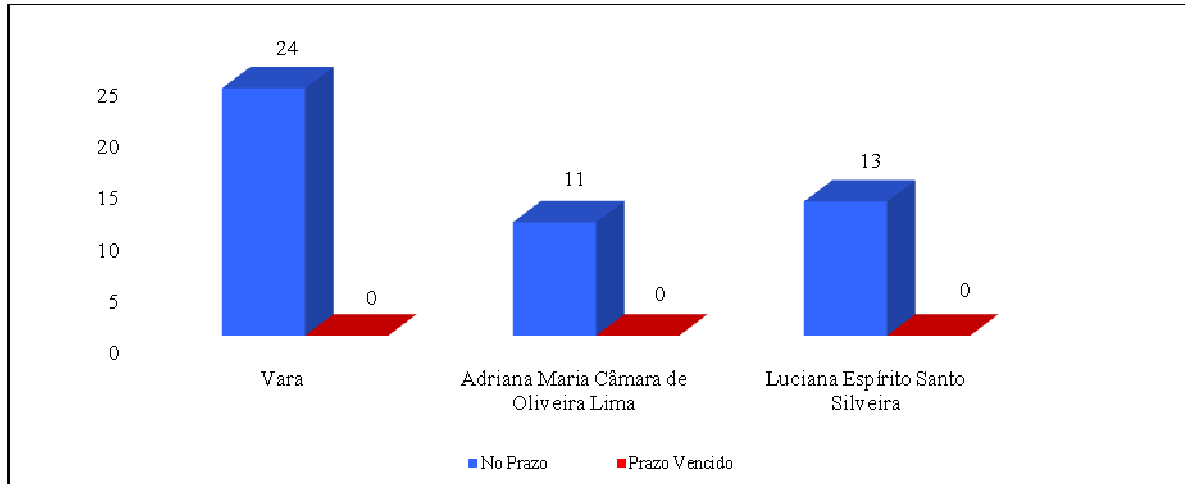




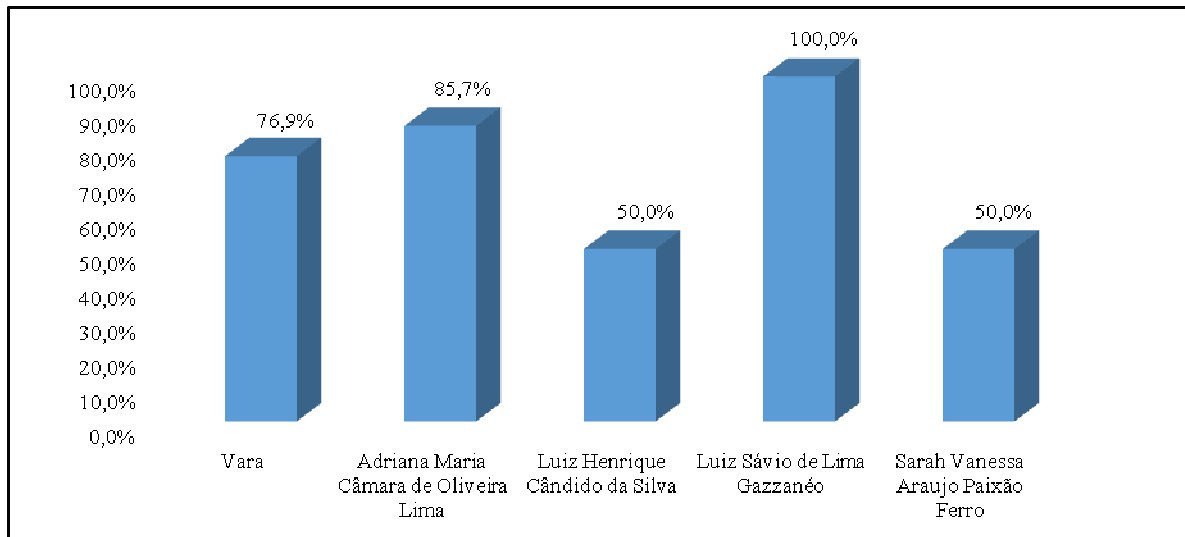
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**



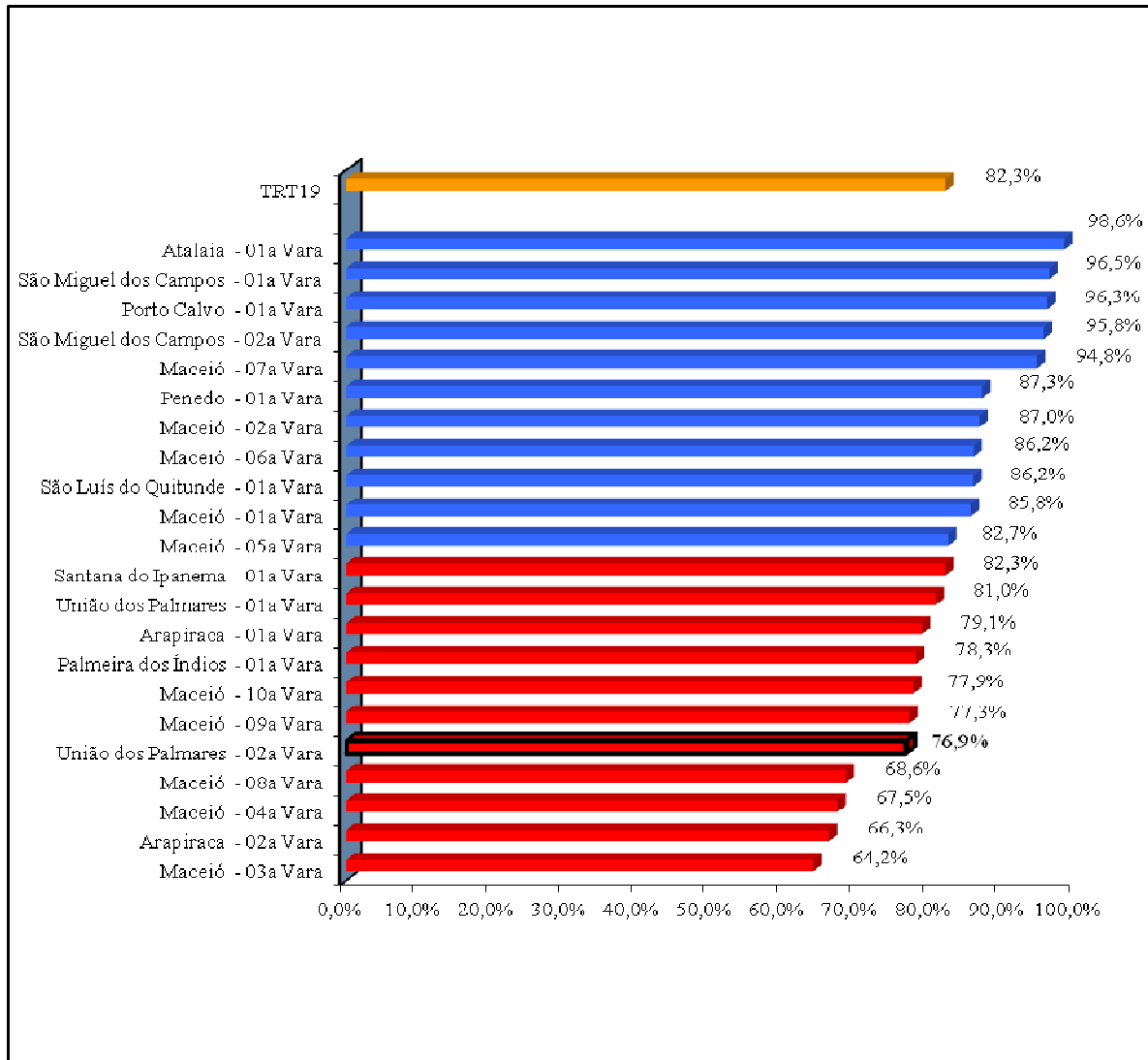


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

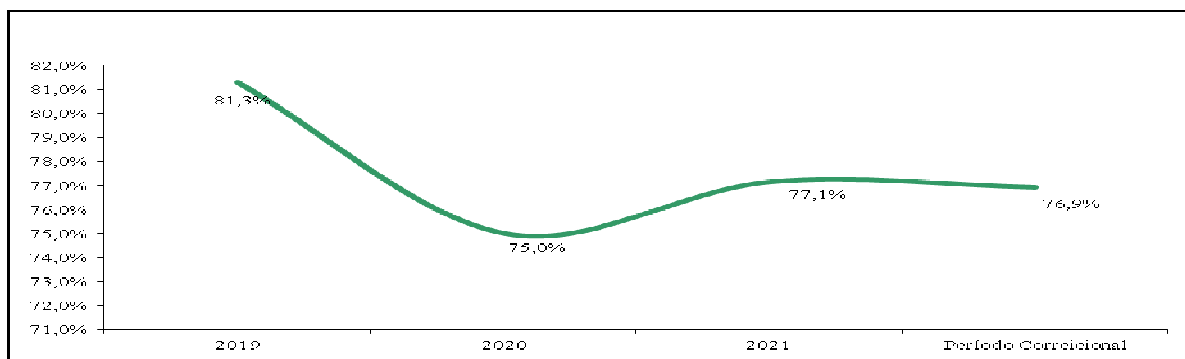
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:





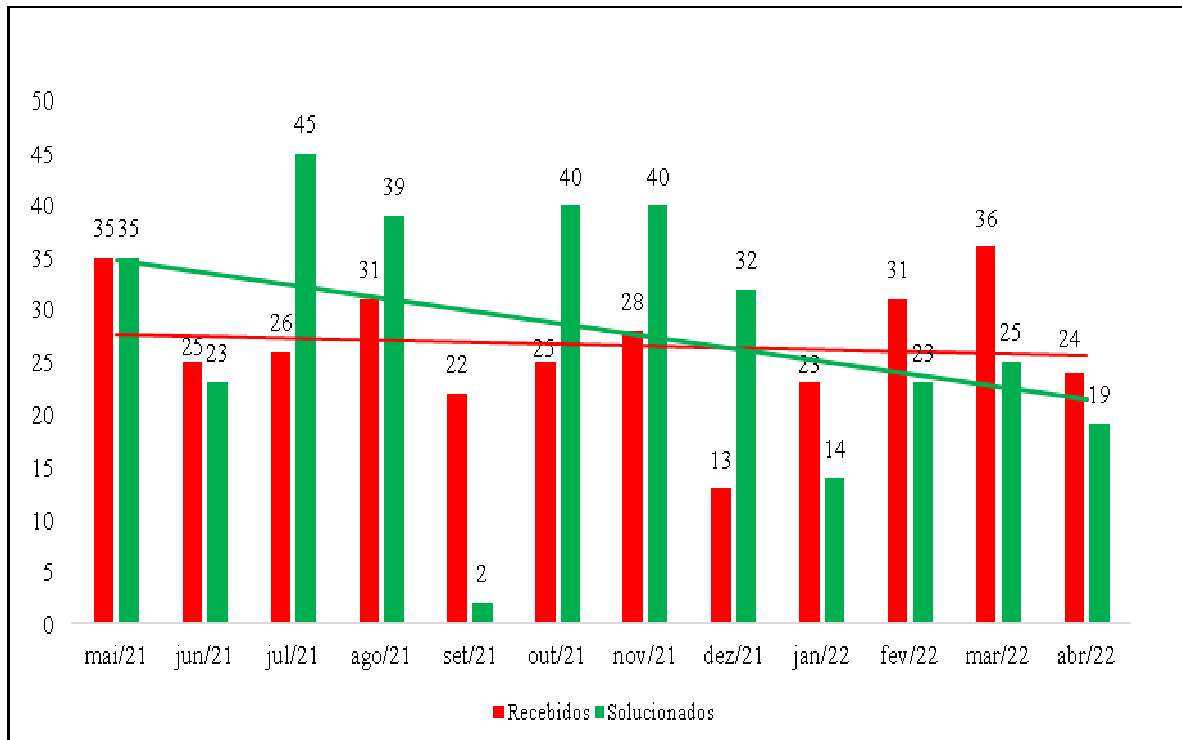
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

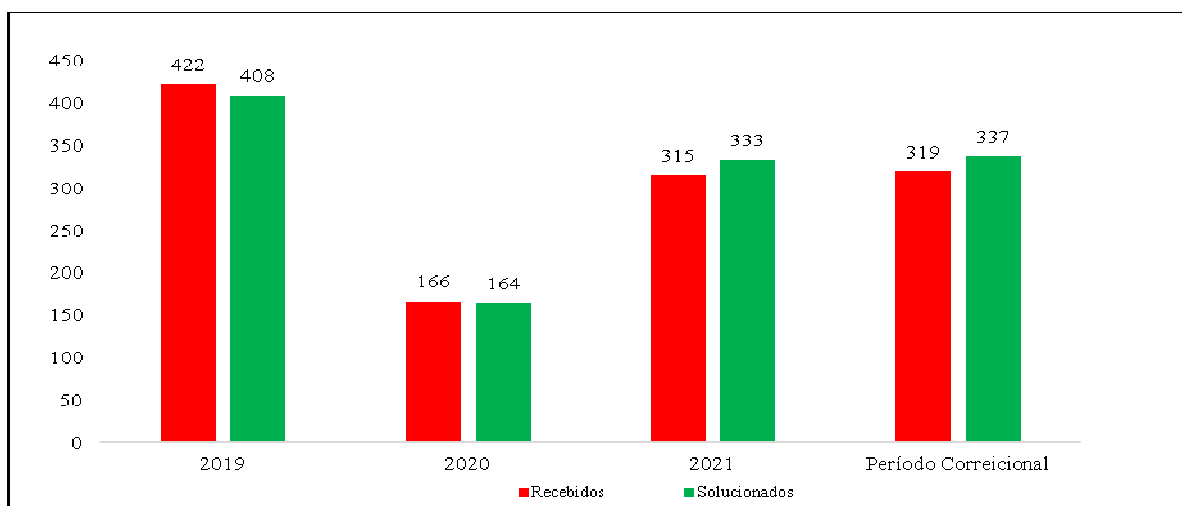
f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA



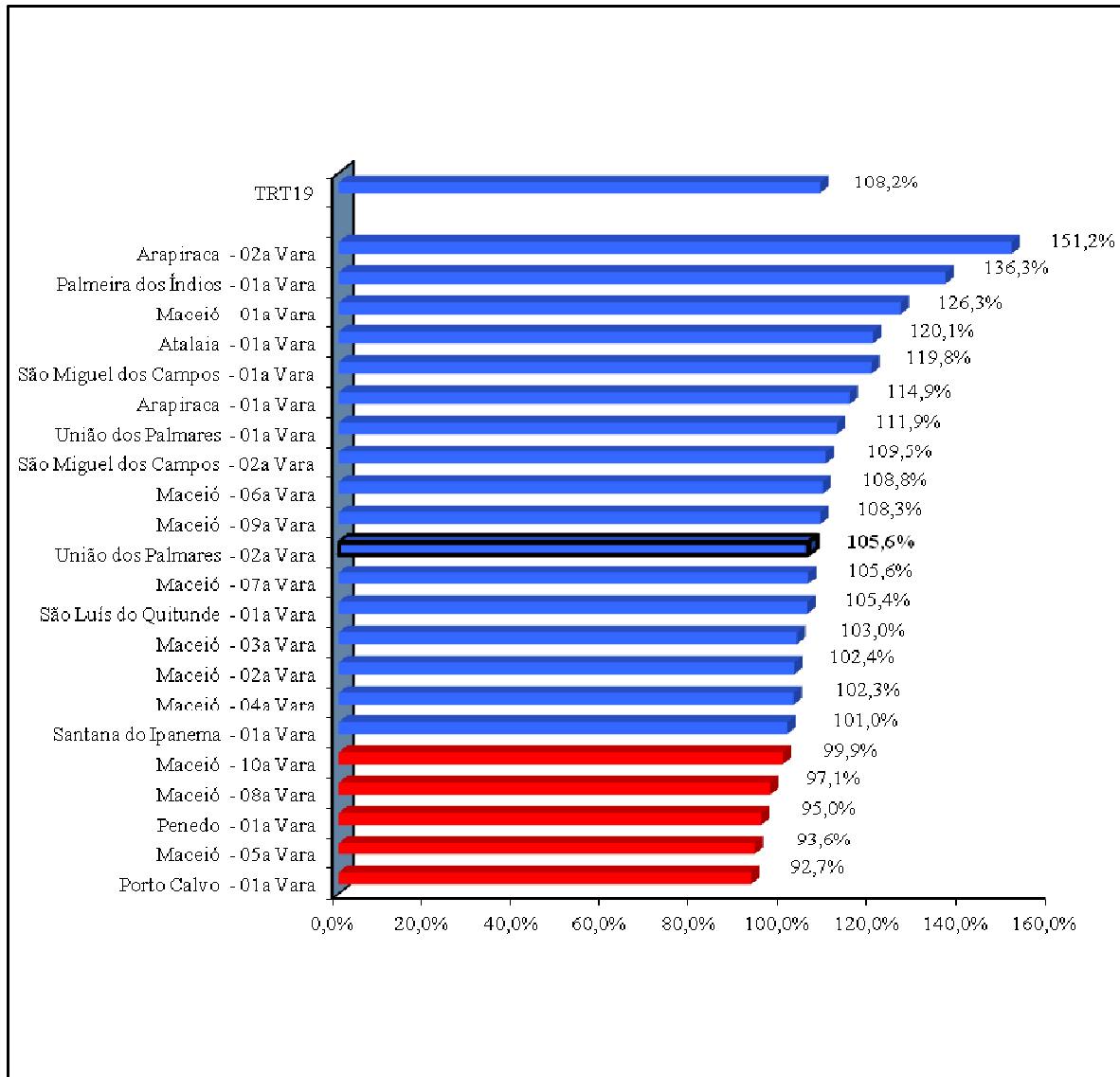


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

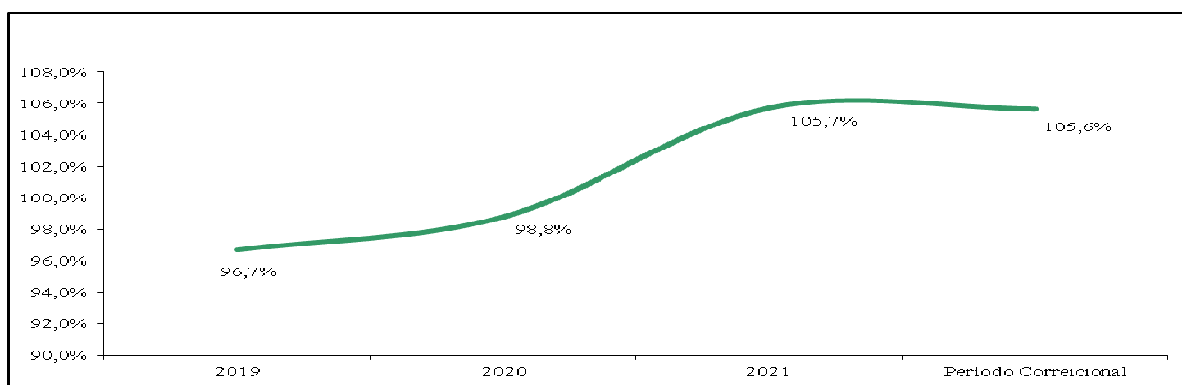
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



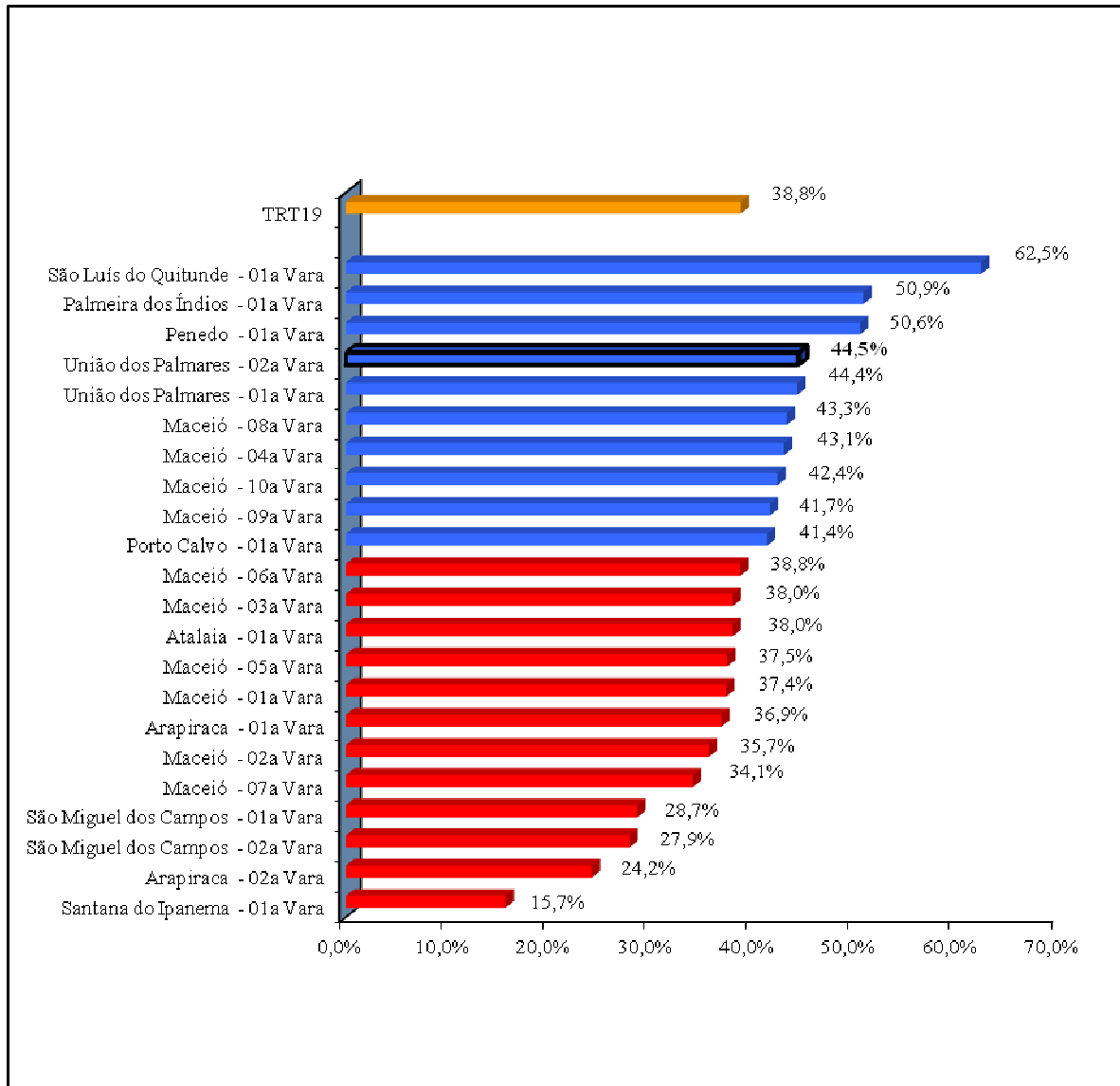


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

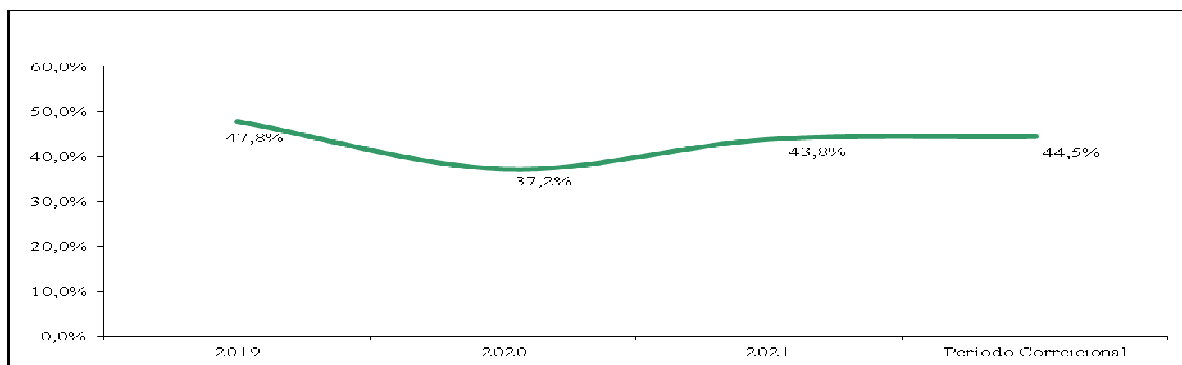
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 16

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA



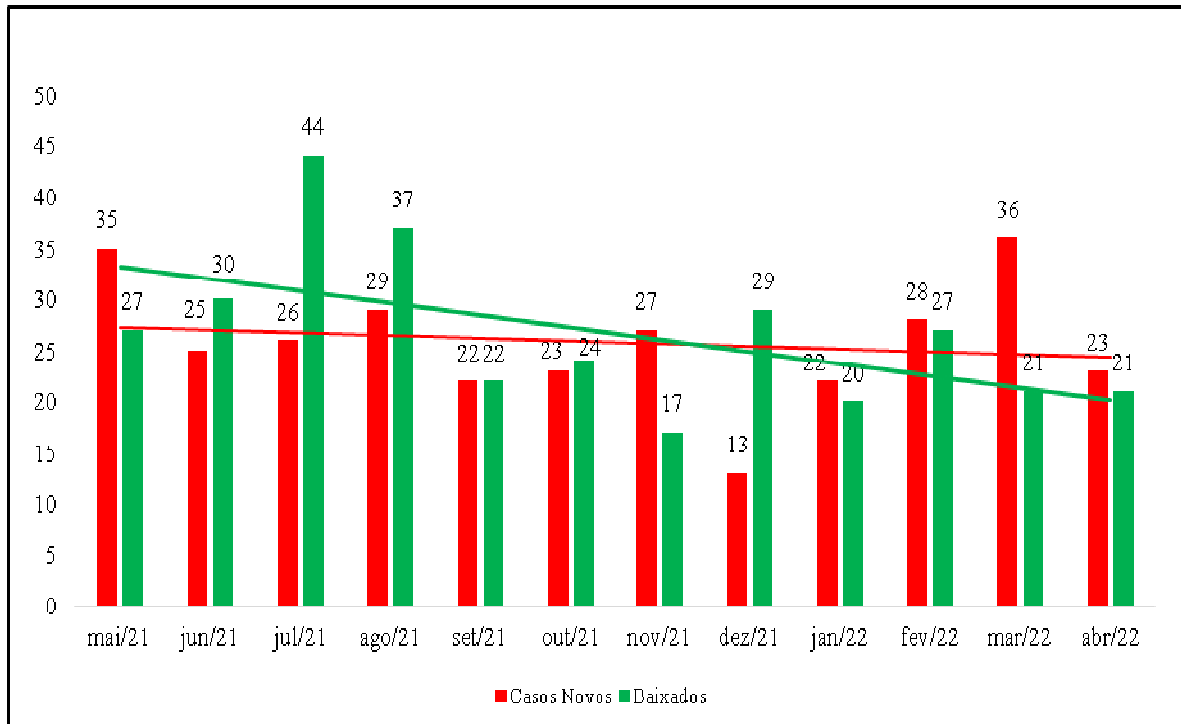


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

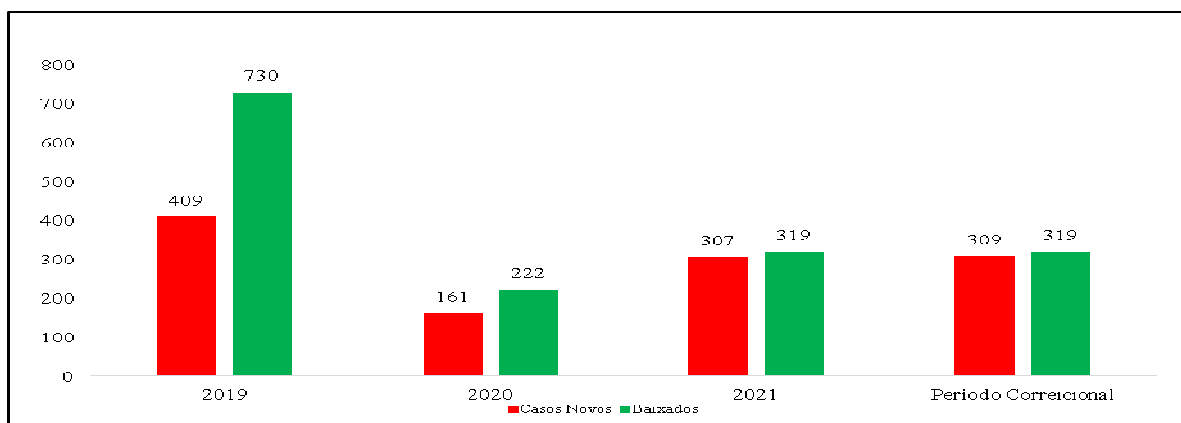
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 17

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA



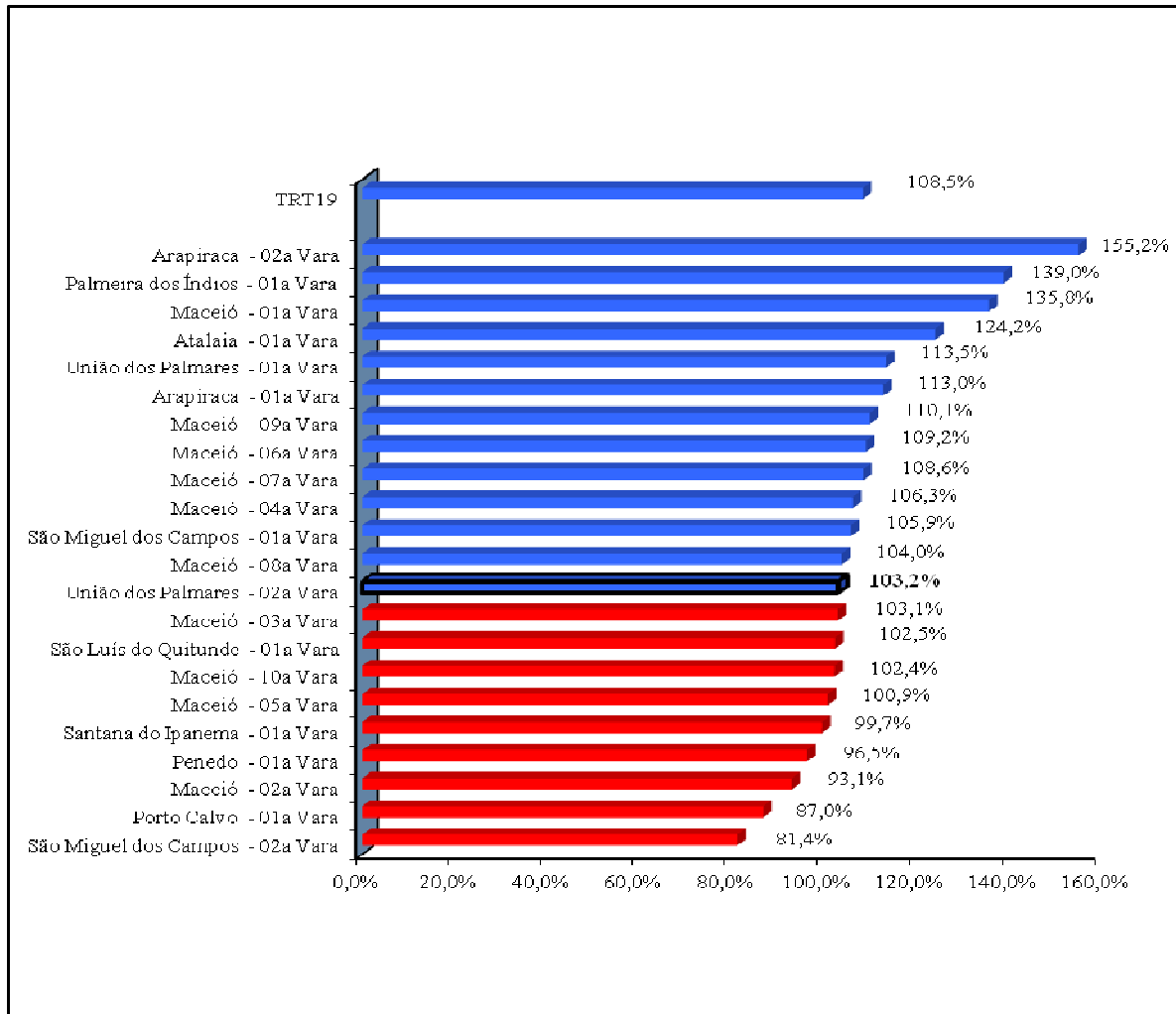


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

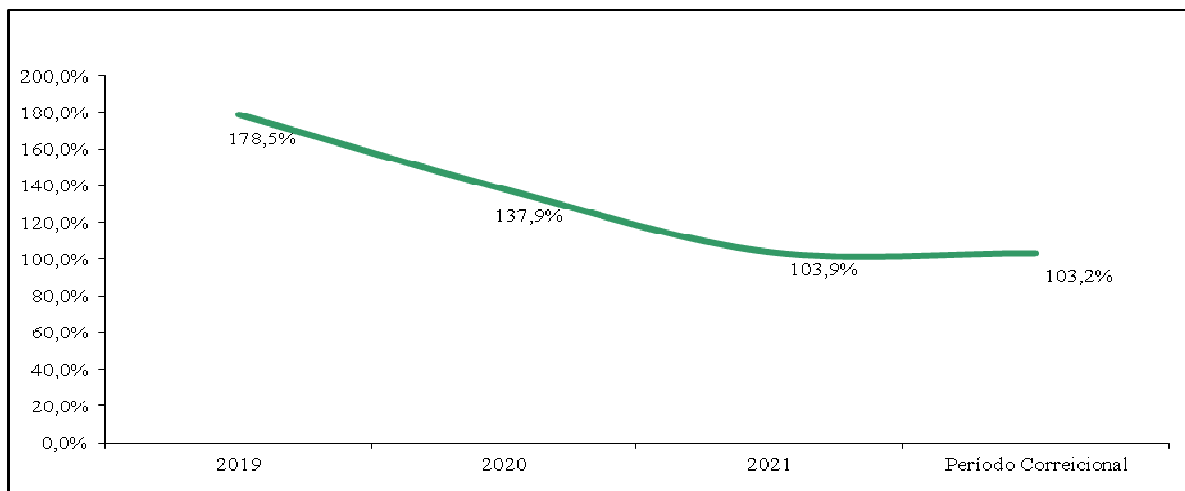
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 18

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 – SÉRIE HISTÓRICA



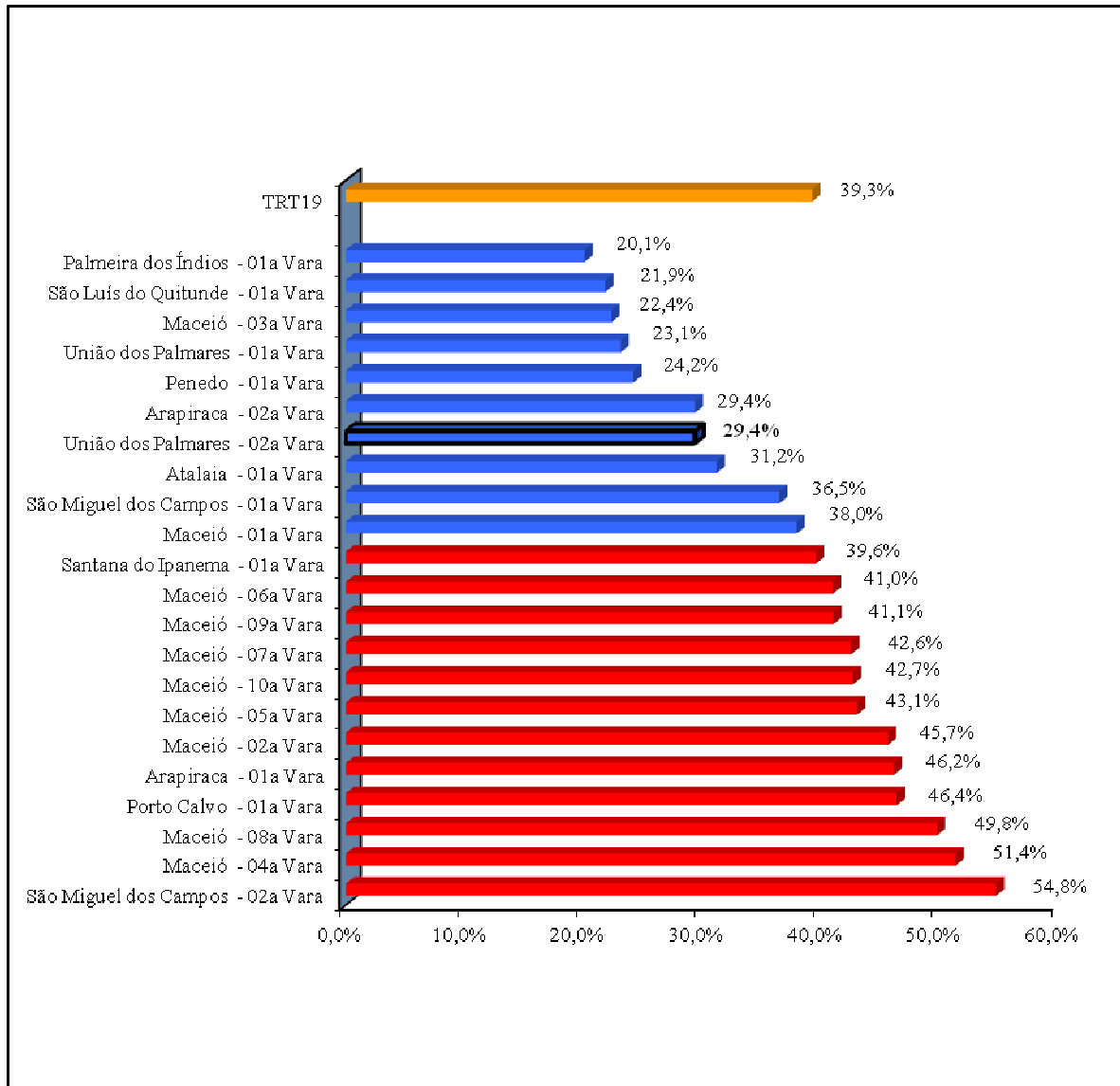


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

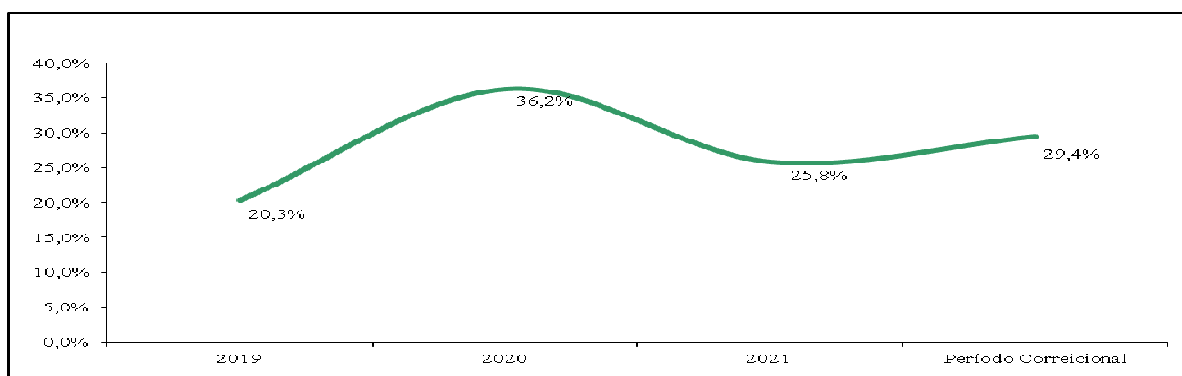
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 19

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA



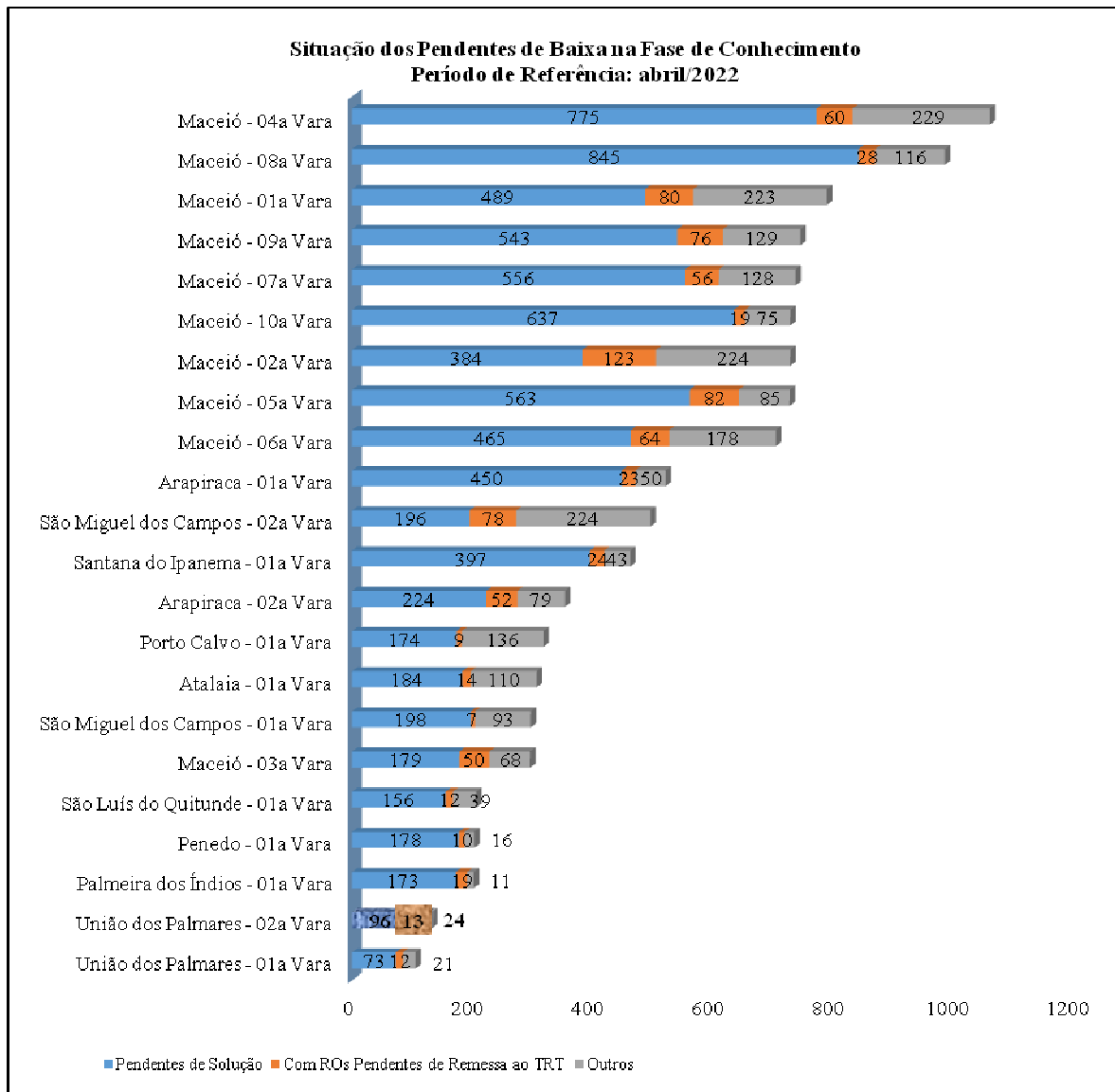


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 20

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



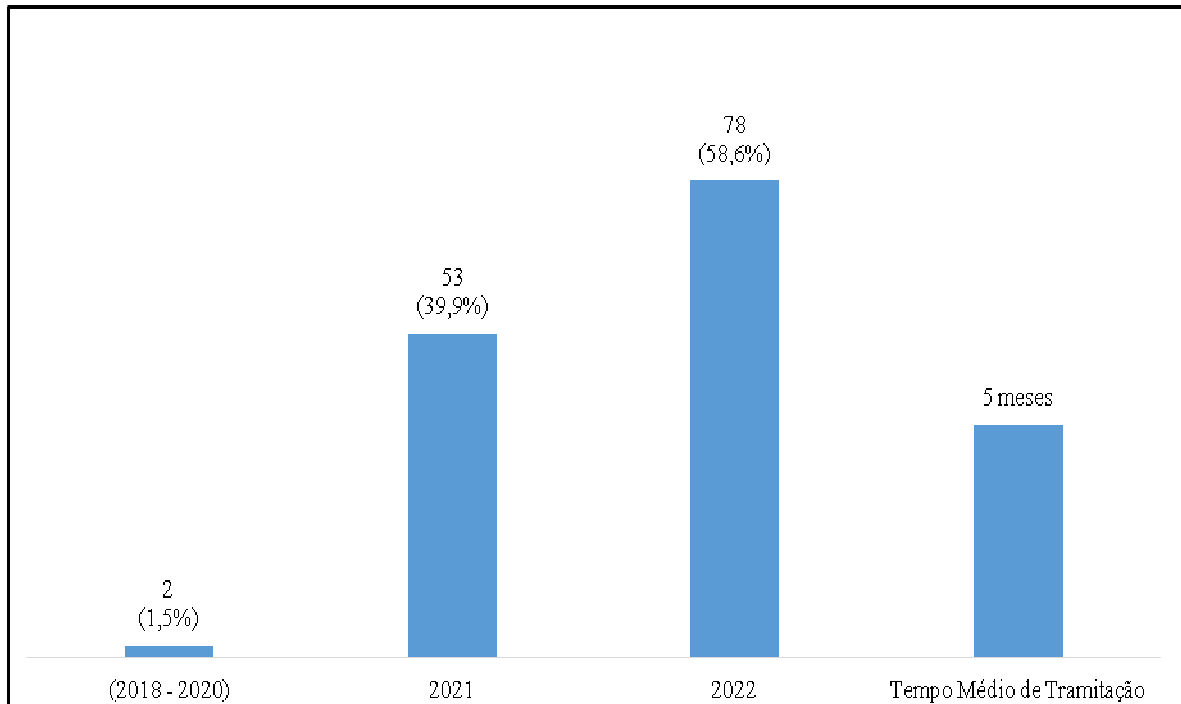


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 21

1.3.8 – PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



1.3.8.1- PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE BAIXA

Período de Referência: abril/2022

Processo	Classe	Tempo de Tramitação
0000354-41.2018.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	3 anos e 8 meses
0000163-25.2020.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1 anos e 7 meses
0000013-10.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1 anos e 3 meses
0000076-35.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1 anos e 1 mês
0000089-34.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1 anos e 1 mês
0000148-22.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11 meses
0000149-07.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11 meses
0000150-89.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11 meses
0000151-74.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11 meses
0000152-59.2021.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11 meses

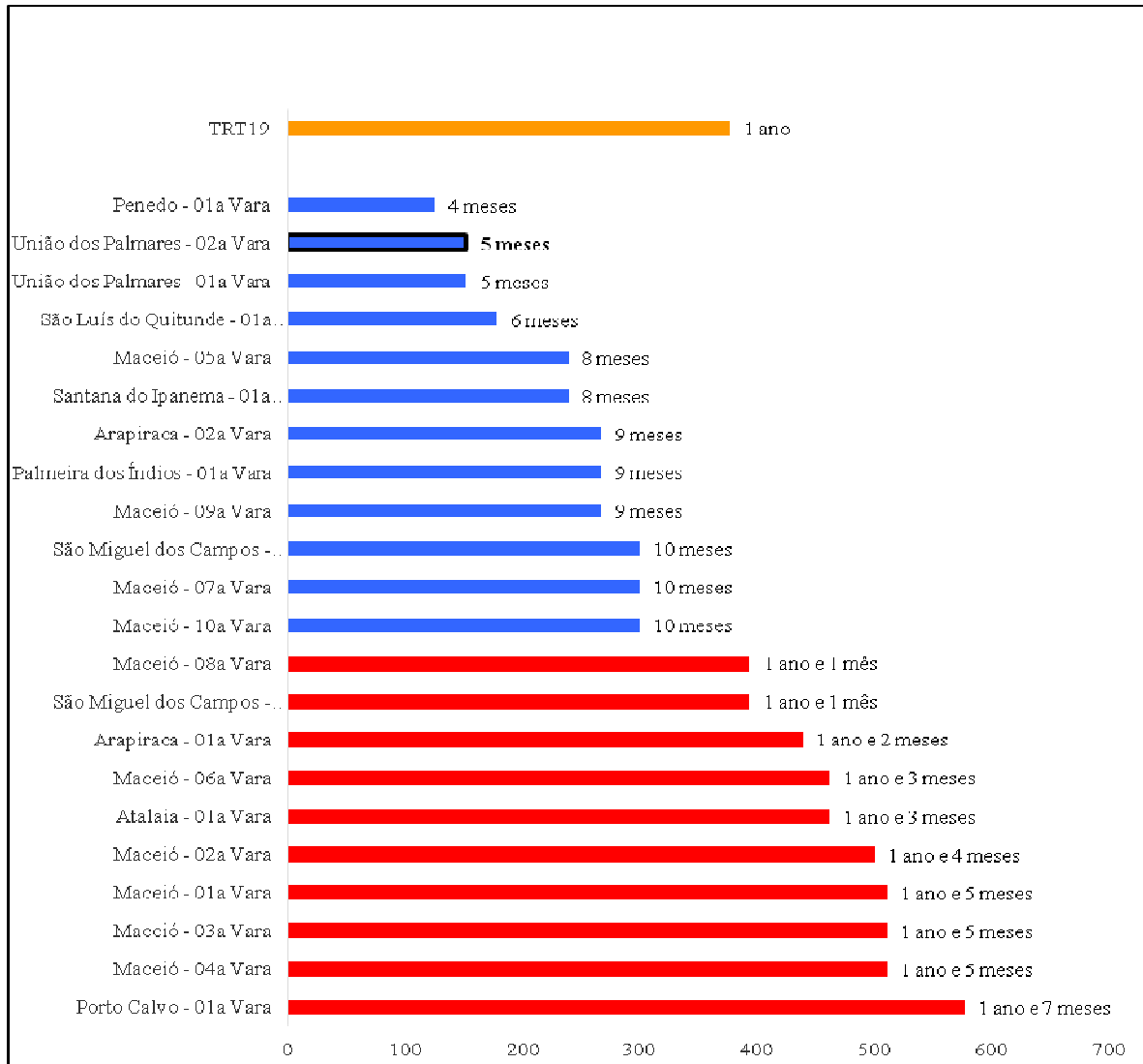


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

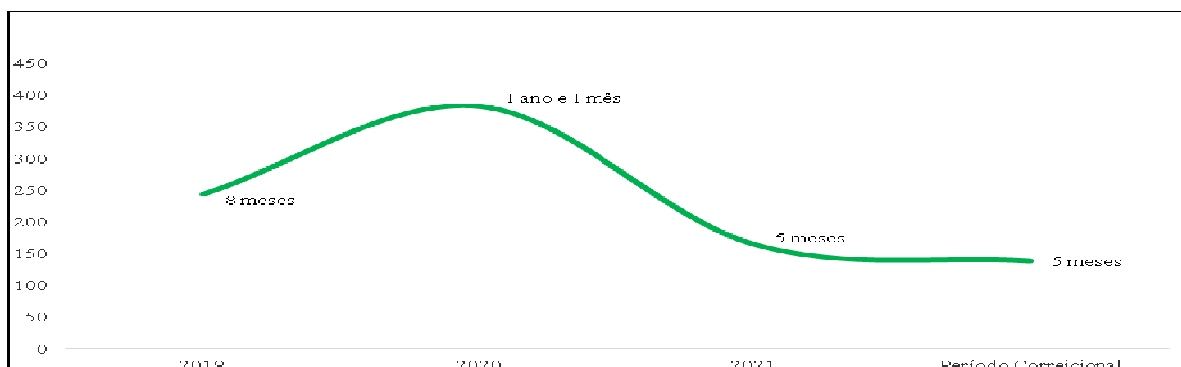
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 22

1.3.9 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA



1.3.9.1 -SÉRIE HISTÓRICA





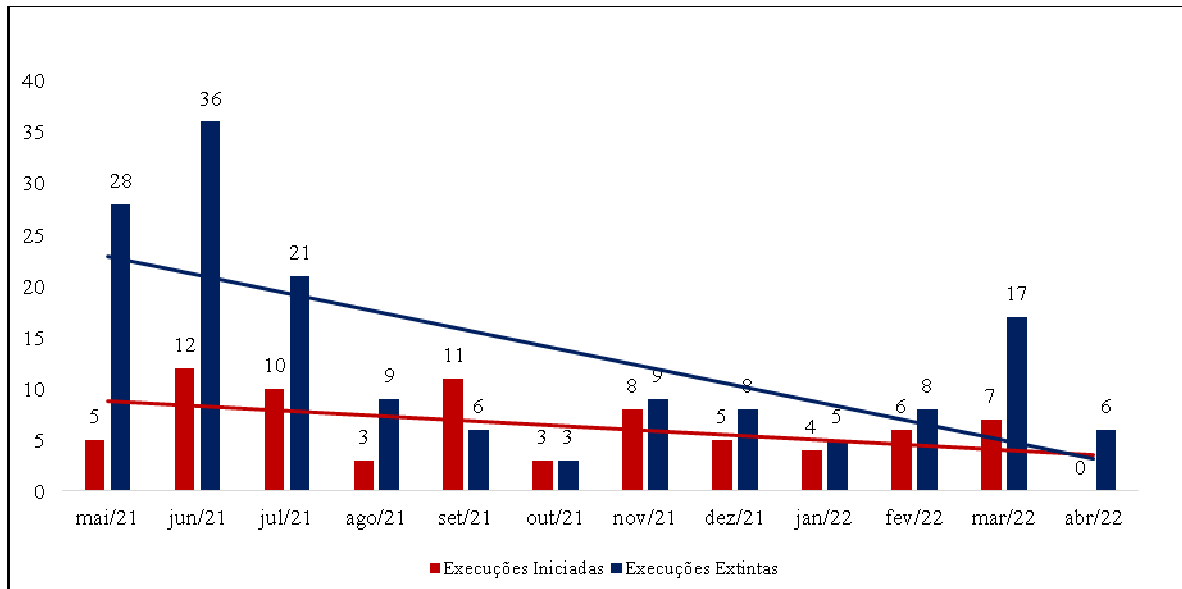
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

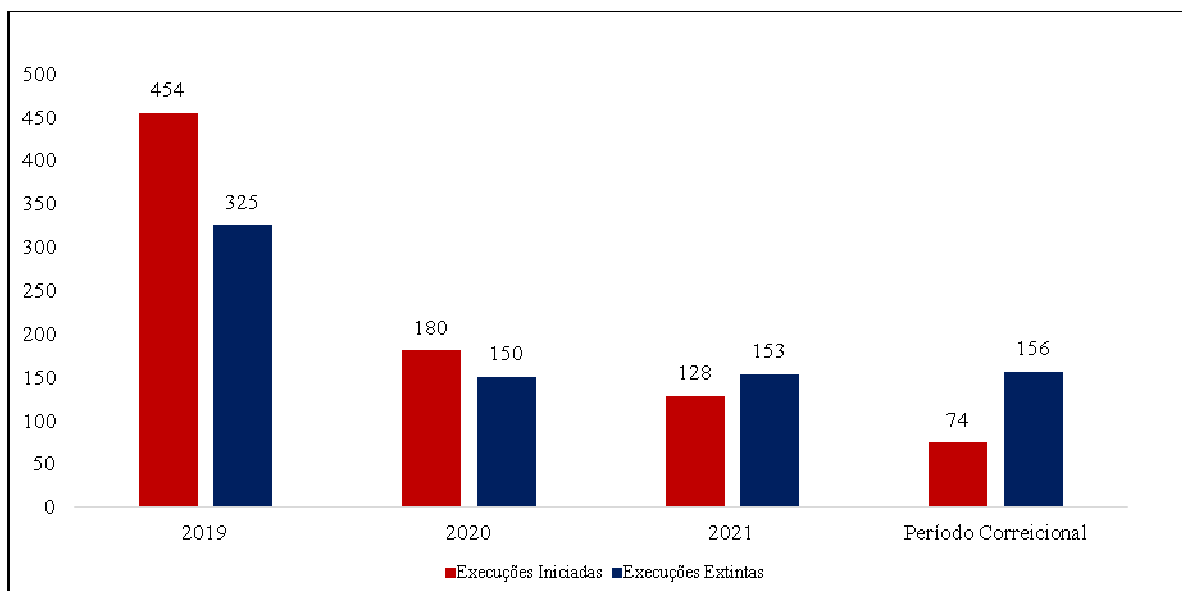
f. 23

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA



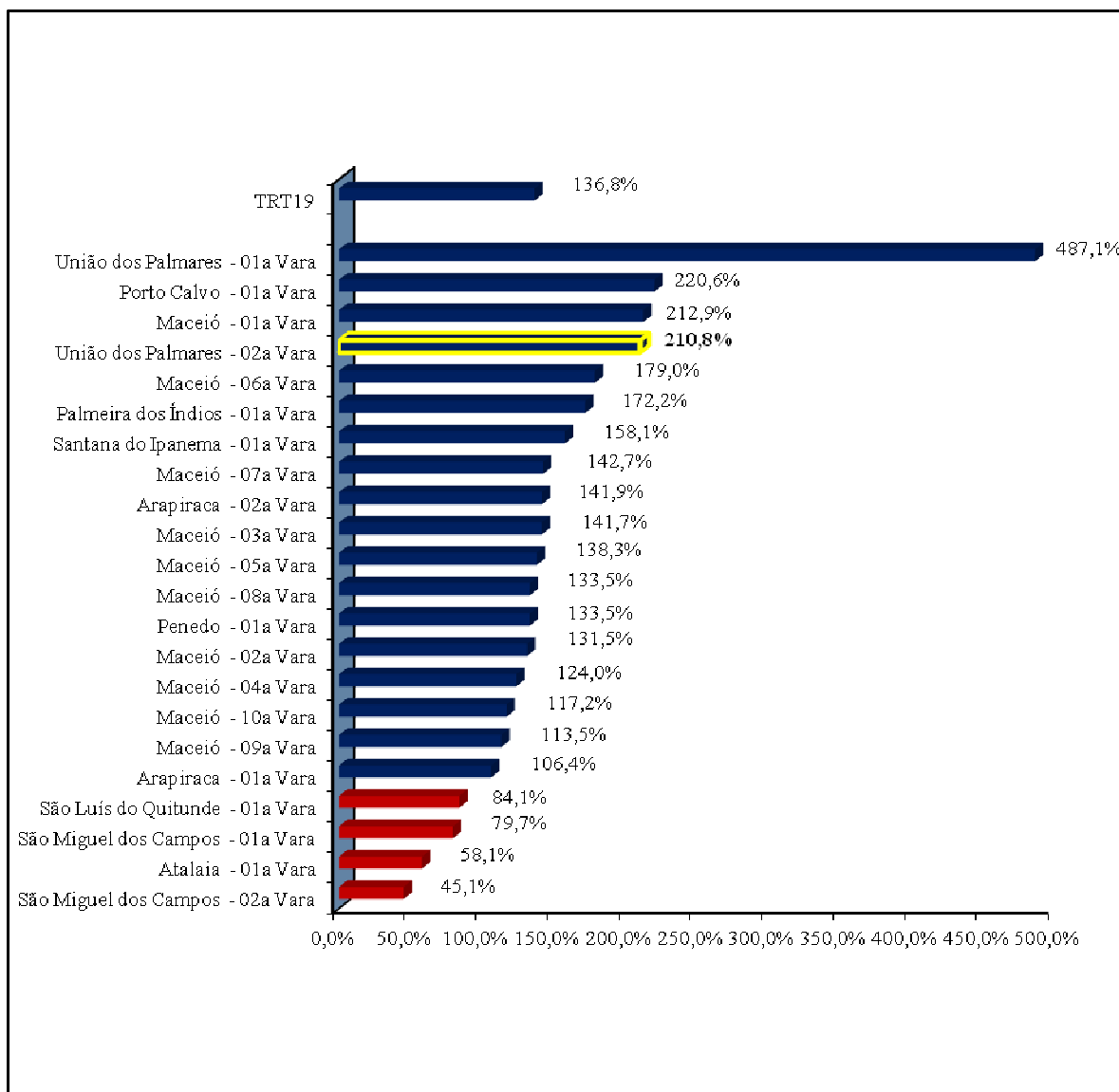


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

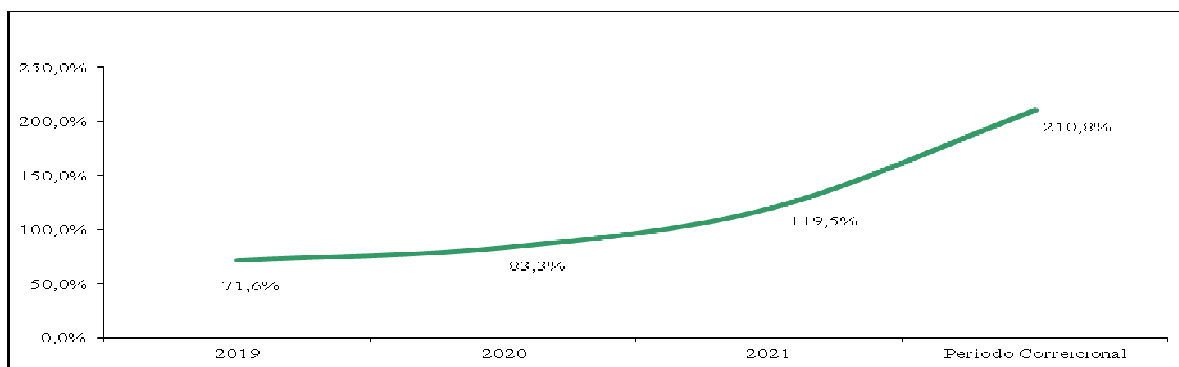
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 24

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



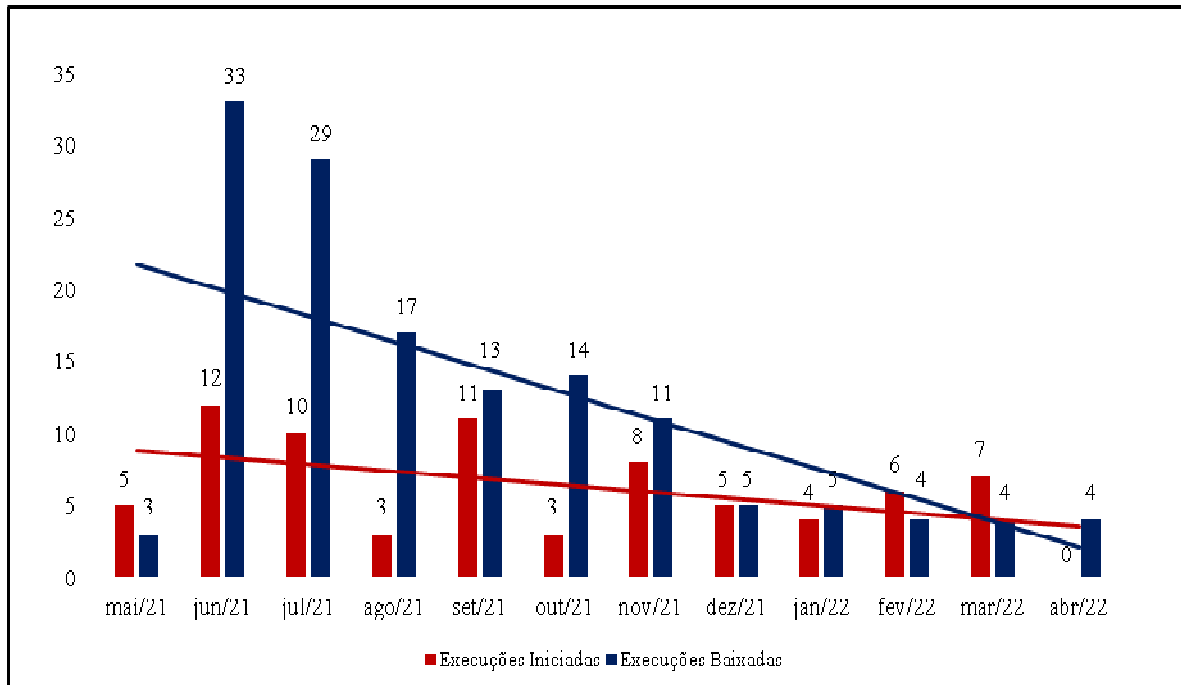


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

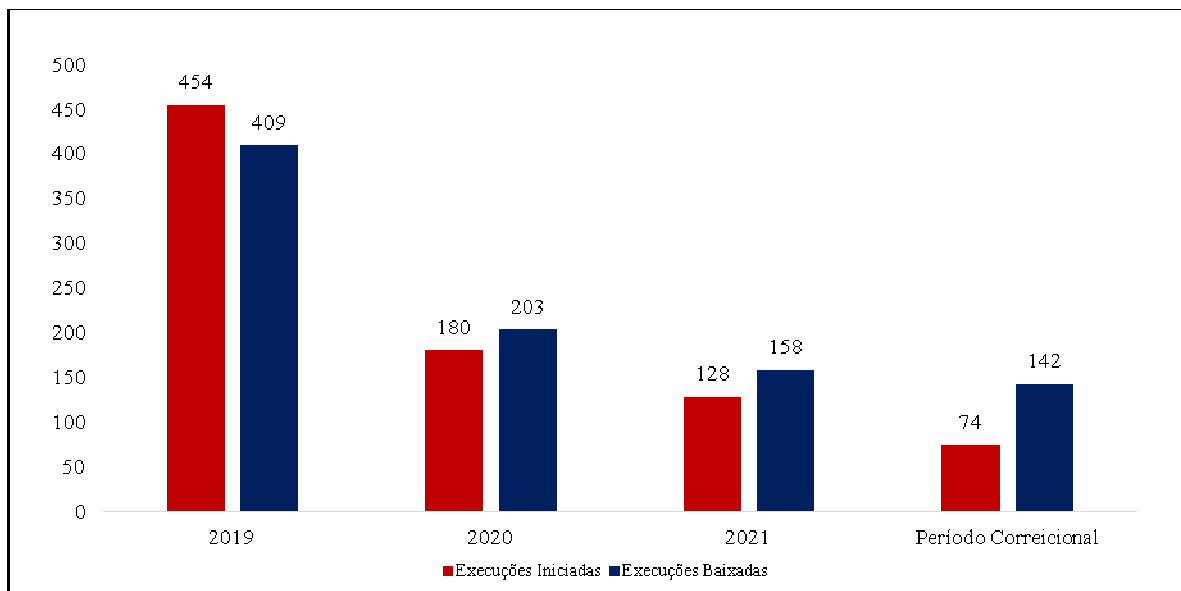
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 25

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA



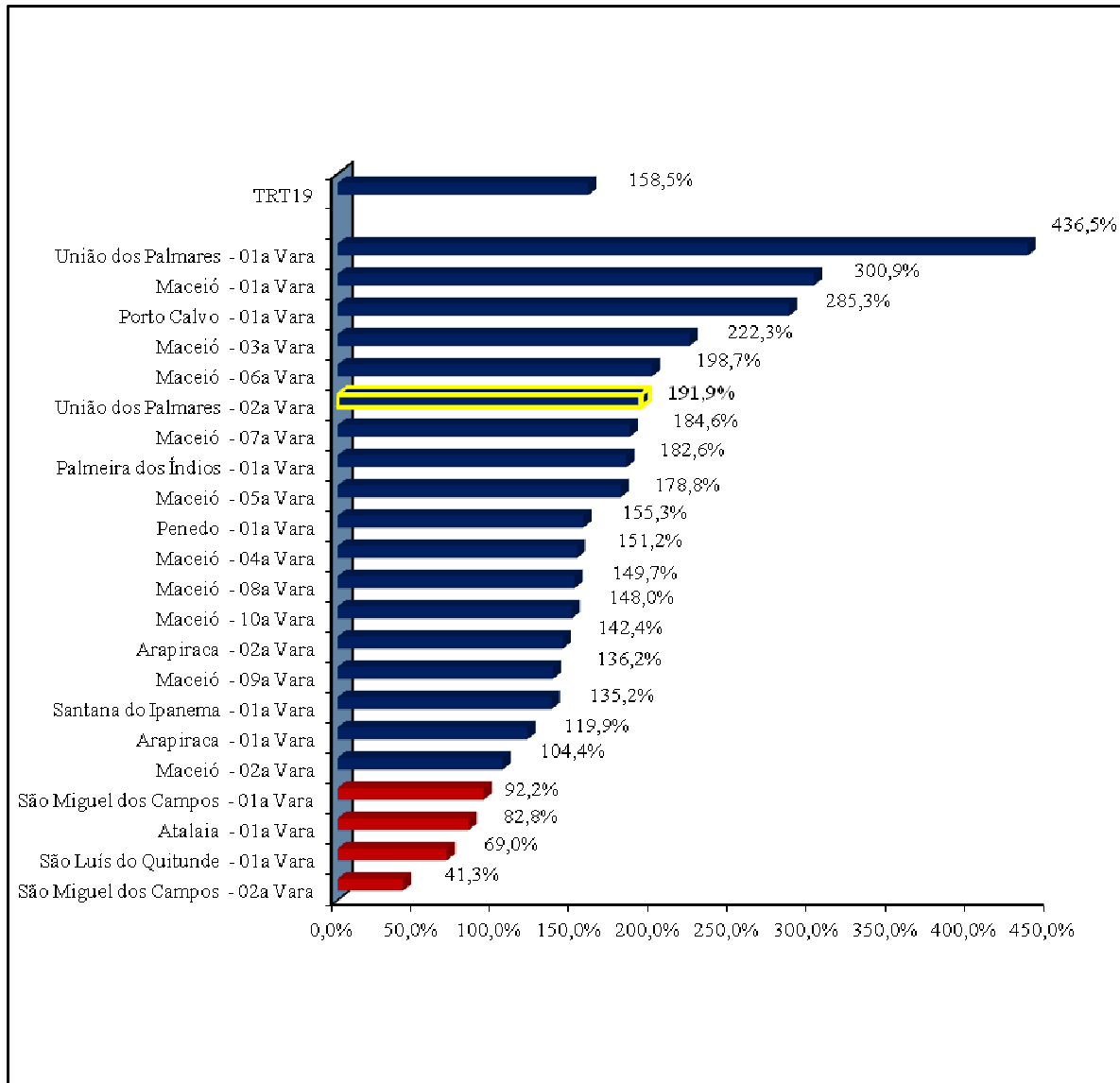


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

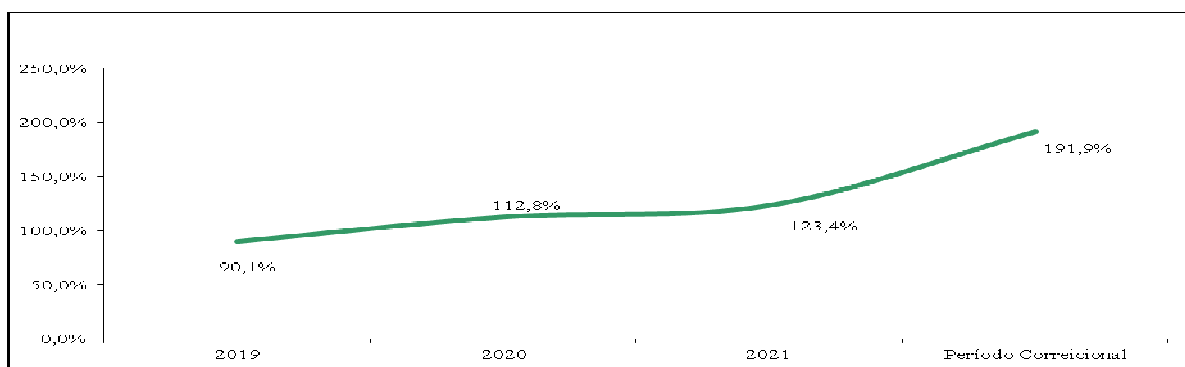
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 26

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA



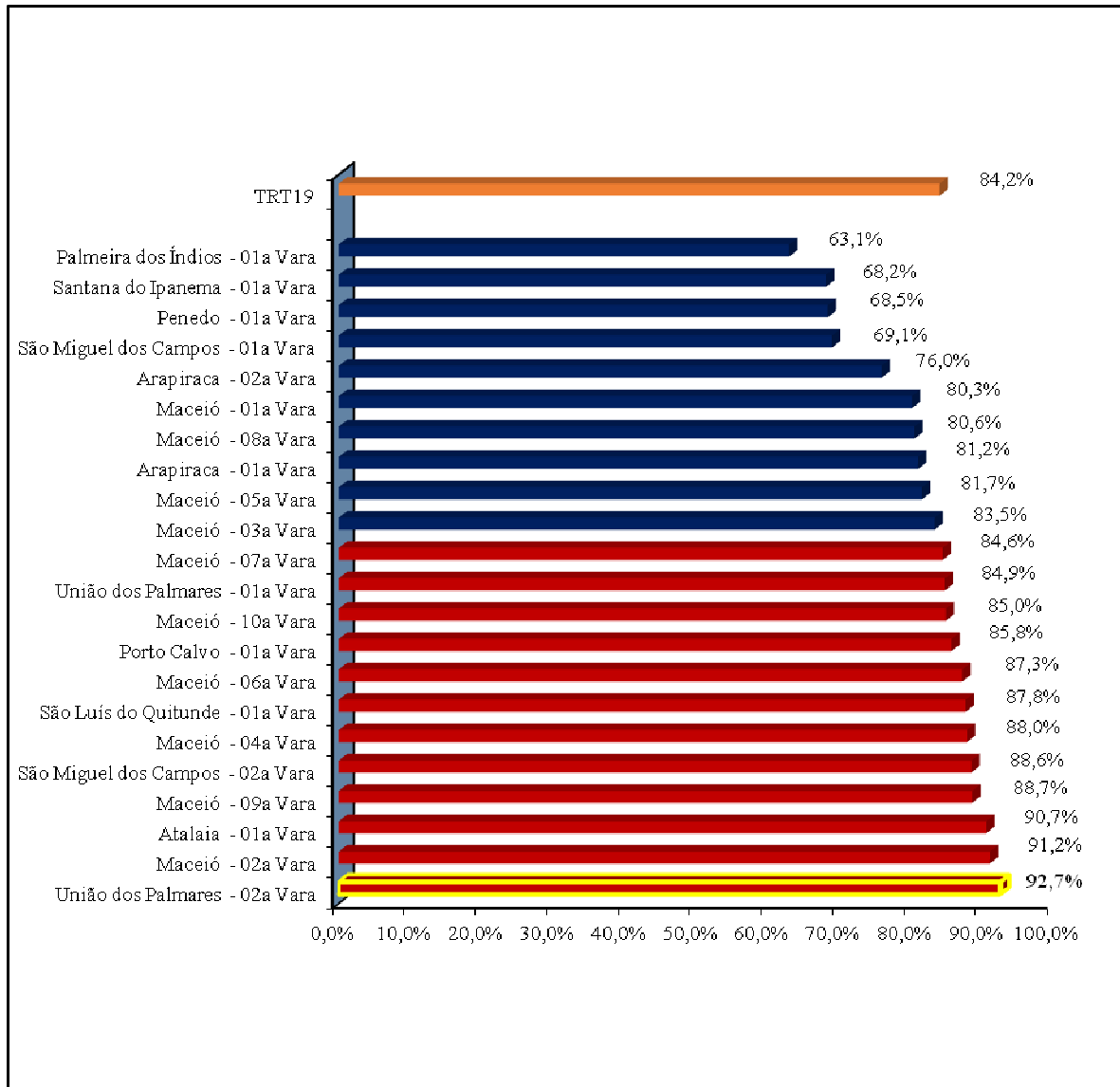


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

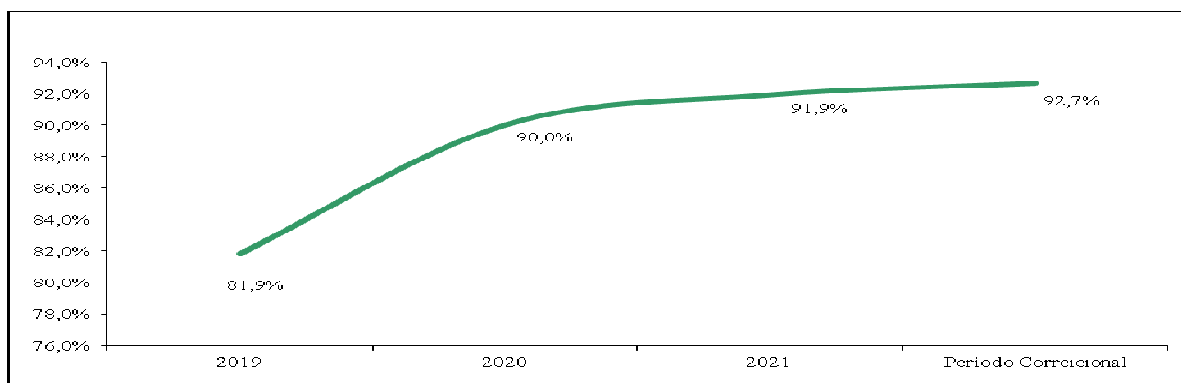
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 27

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA



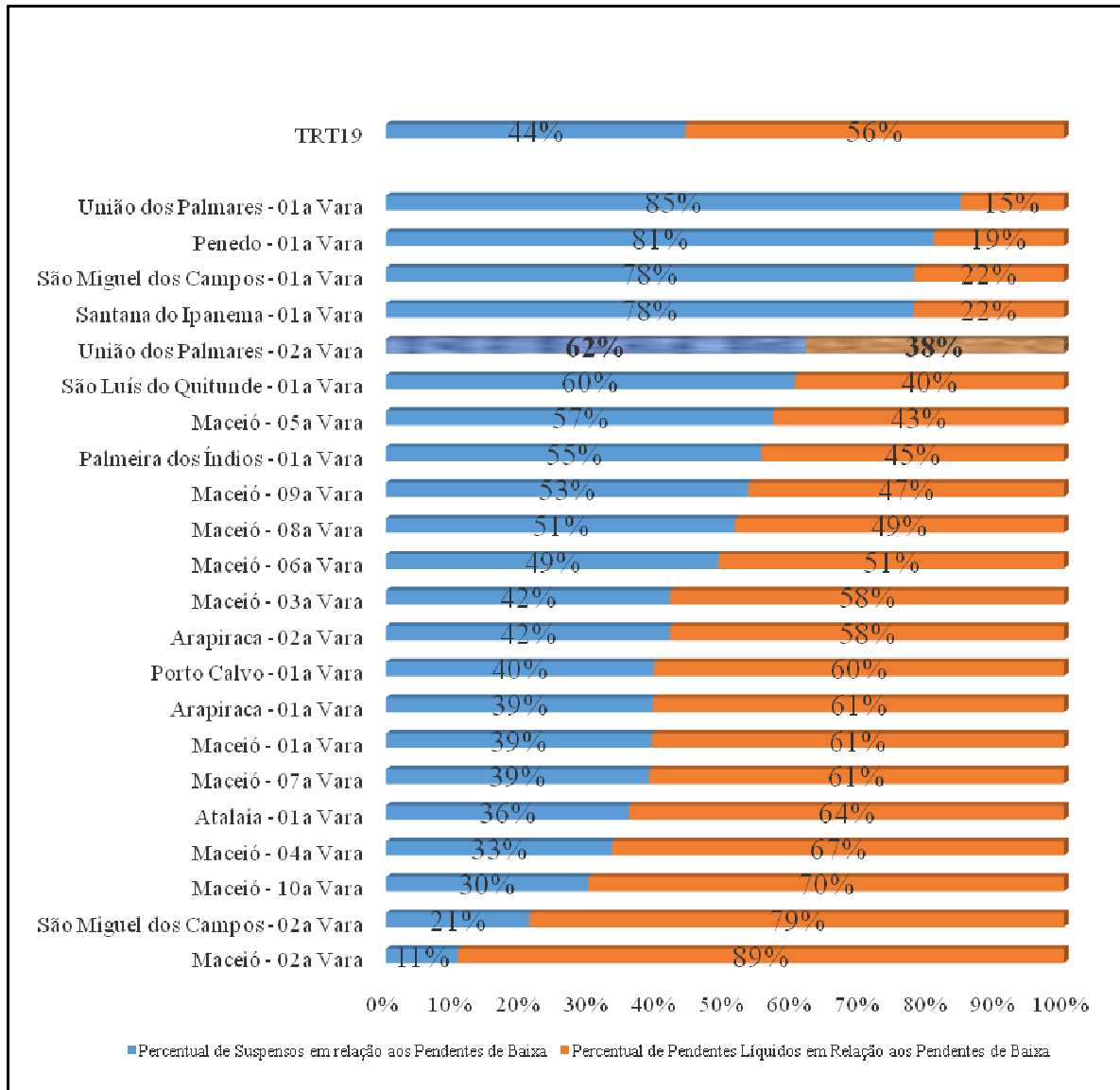


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 28

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO



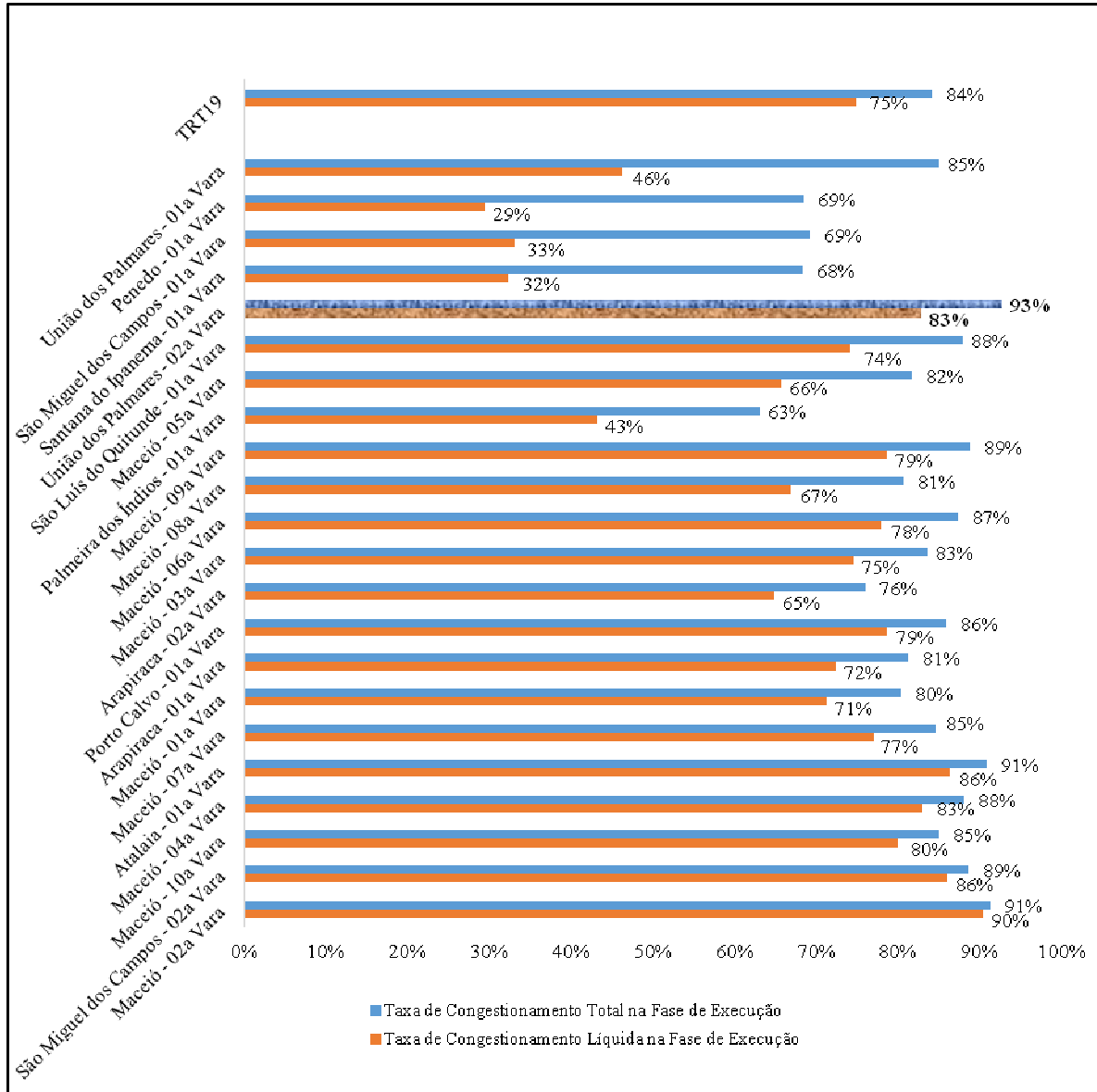


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



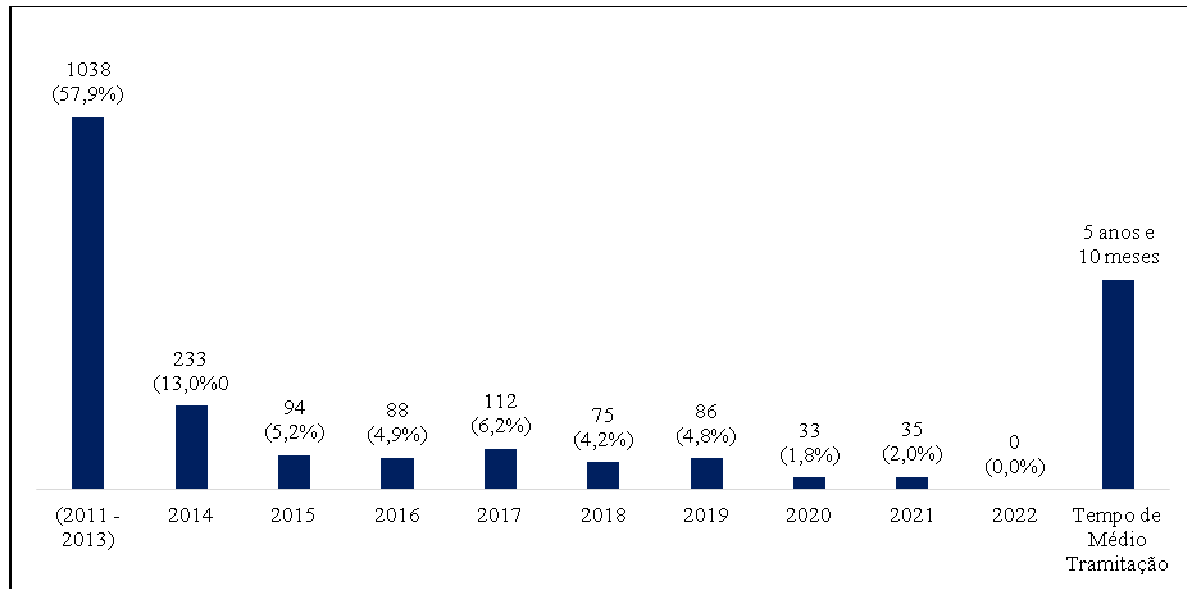


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 30

2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO



2.7.1 - PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE BAIXA

Período de Referência: abril/2022

Processo	Classe	Tempo de Tramitação
0001129-03.2011.5.19.0260	Execução de Termo de Ajuste de Conduta	16 anos e 3 meses
0001402-79.2011.5.19.0260	Execução Fiscal	14 anos e 5 meses
0001110-94.2011.5.19.0260	Execução Fiscal	14 anos e 5 meses
0001108-27.2011.5.19.0260	Execução Fiscal	14 anos e 5 meses
0001376-81.2011.5.19.0260	Execução Fiscal	14 anos e 5 meses
0001401-94.2011.5.19.0260	Execução Fiscal	10 anos e 5 meses
0001109-12.2011.5.19.0260	Execução Fiscal	10 anos e 5 meses
0001457-30.2011.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10 anos e 4 meses
0000902-13.2011.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10 anos e 4 meses
0001874-80.2011.5.19.0260	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10 anos e 4 meses

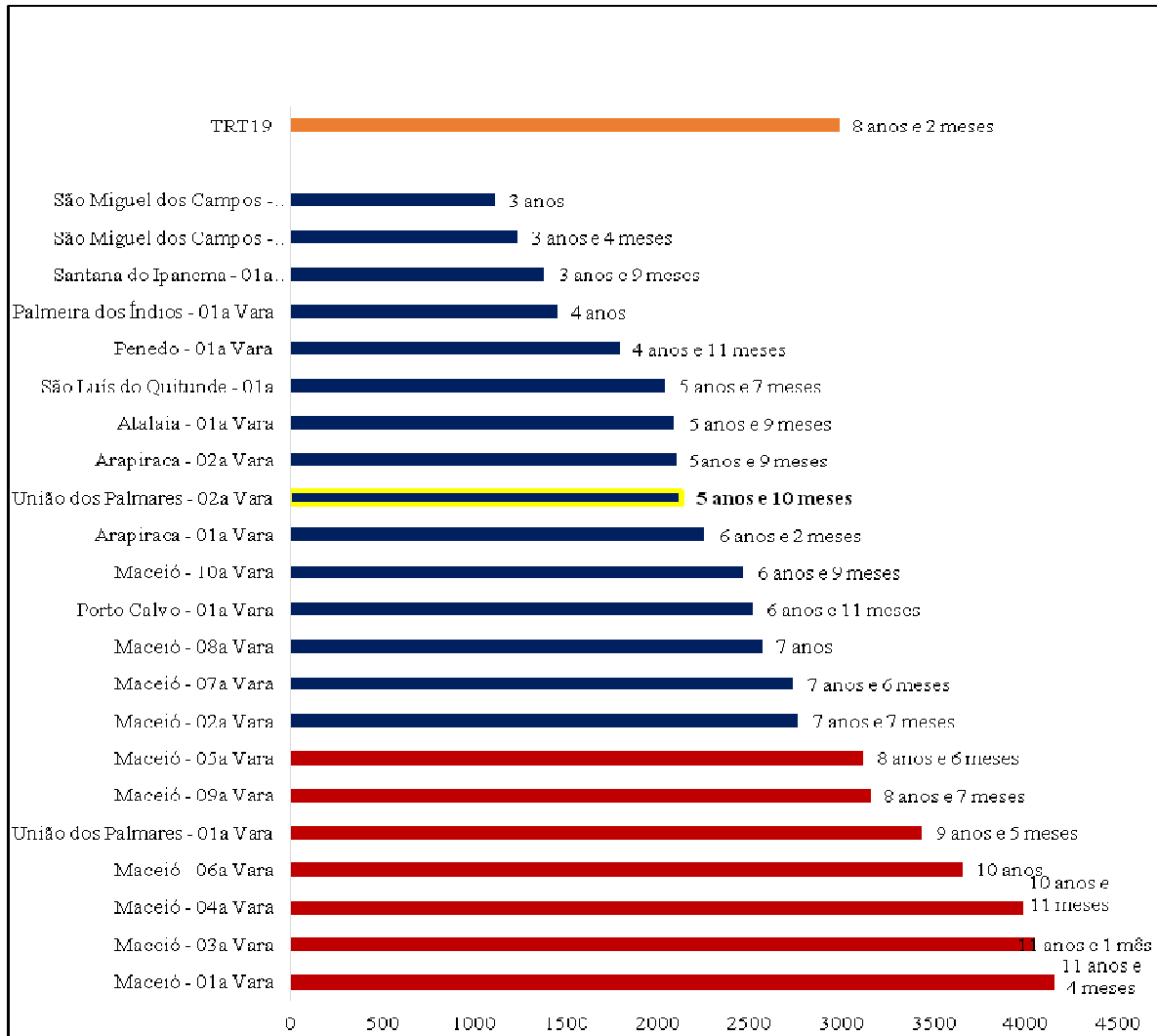


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

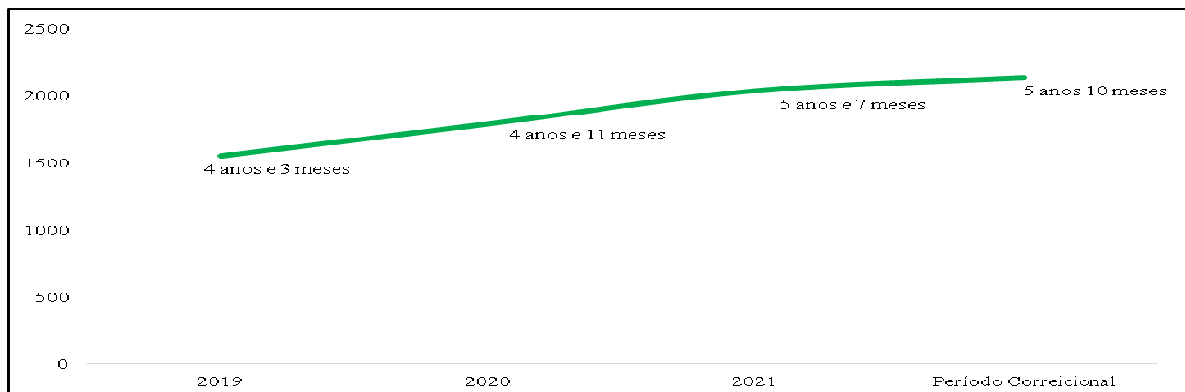
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 31

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 32

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que esse índice continua muito alto, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lelio Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000465-59.2017.5.19.0260	0000579-32.2016.5.19. 0260
0000269-50.2021.5.19.0260	0001181-96.2011. 5.19. 0260
0000756-59.2017.5.19.0260	0000189-23.2020.5.19. 0260
0000437-23.2019.5.19.0260	0000235-75.2021.5.19. 0260
0000359-29.2019.5.19.0260	0000185-59.2015.5.19. 0260
0001097-95.2011.5.19.0260	0000529-06.2016.5.19. 0260

Verificou-se, na quase totalidade dos processos examinados, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 33

continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4209	0,3352	0,1421	0,1131	0,2318	0,2486	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1979	0,2415	0,4974	0,1460	0,3667	0,2899	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0930	0,3254	0,4478	0,4375	0,3593	0,3326	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2647	0,3483	0,4495	0,3030	0,3427	0,3416	4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,2377	0,3797	0,2681	0,4000	0,5056	0,3582	5ª
Maceió - 03a Vara	0,2376	0,2641	0,5524	0,3698	0,4189	0,3686	6ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2626	0,3808	0,6044	0,2456	0,3943	0,3775	7ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2188	0,4389	0,6797	0,2689	0,3649	0,3943	8ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1410	0,4214	0,3701	0,5782	0,5495	0,4120	9ª
Atalaia - 01a Vara	0,2090	0,4094	0,5349	0,5602	0,5038	0,4435	10ª
Maceió - 01a Vara	0,4393	0,7417	0,2797	0,4421	0,3855	0,4577	11ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,4029	0,3591	0,4891	0,6013	0,4676	0,4640	12ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4314	0,5358	0,5209	0,5220	0,4479	0,4916	13ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1863	0,3465	0,7399	0,7142	0,4736	0,4921	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3546	0,5330	0,6368	0,5062	0,4342	0,4930	15ª
Maceió - 07a Vara	0,3590	0,5885	0,5718	0,5498	0,4630	0,5064	16ª
Maceió - 09a Vara	0,4543	0,5329	0,5133	0,6062	0,4607	0,5135	17ª
Maceió - 02a Vara	0,3404	0,4937	0,5959	0,6842	0,5398	0,5308	18ª
Maceió - 10a Vara	0,5249	0,5730	0,5659	0,5587	0,4807	0,5406	19ª
Maceió - 06a Vara	0,5666	0,6168	0,4484	0,5831	0,5099	0,5450	20ª
Maceió - 08a Vara	0,4968	0,8380	0,5556	0,5427	0,4375	0,5741	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6830	0,7003	0,5309	0,6764	0,5322	0,6246	22ª

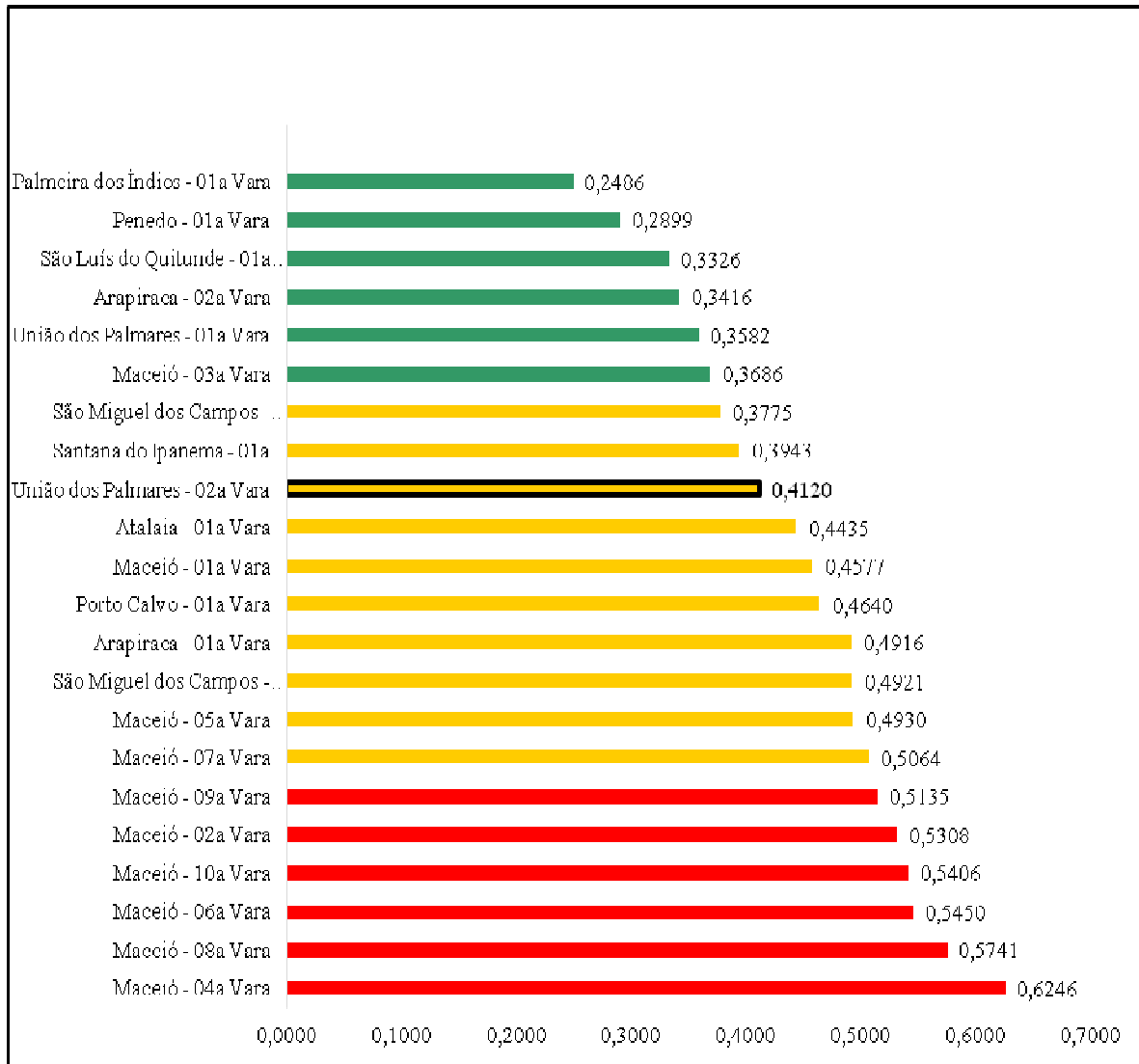


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

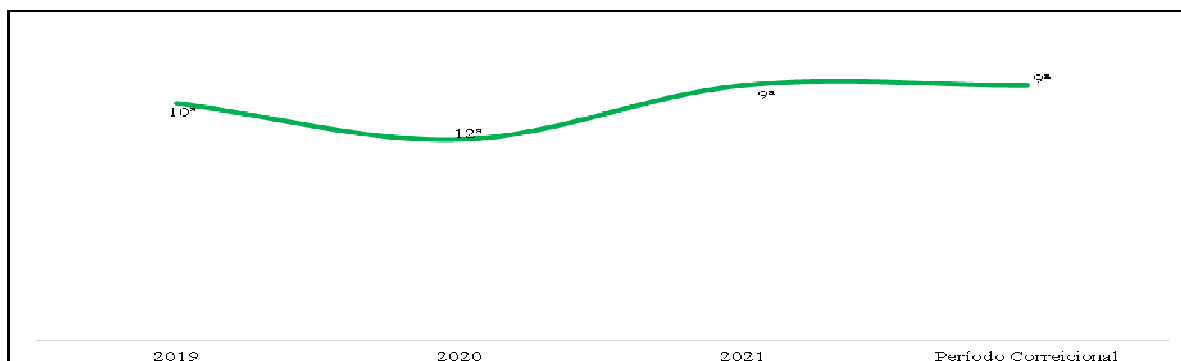
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 34

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 35

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares:

	Nome	Função	Situação
1	Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares	Diretora de Vara	Efetivo
2	Girleide Cardoso De Barros	Assistente	Efetivo
3	Adriano Brito Da Rocha Pereira	Calculista	Efetivo
4	Nercy Jannayzze de Melo Neto	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Gilda Goes Martins Mendes	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Luciana Cristina De Melo Souto	Assistente	Efetivo
7	Paula Ravenala Brandão Malta Lopes	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Alessandro Lanusso Azevedo De Macêdo	Assistente de Juiz	Efetivo
9	José Carlos da Silva Júnior	Oficial Especializado	Requisitado

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	0	12	0,0%
Maceió - 08a Vara	13	35	13	1,2%
Maceió - 07a Vara	12	51	12	1,9%
Maceió - 01a Vara	13	59	13	1,9%
Maceió - 10a Vara	12	64	12	2,4%
Porto Calvo - 01a Vara	11	60	11	2,4%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	11	62	11	2,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	62	9	3,0%
Maceió - 06a Vara	13	102	13	3,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	6	53	6	3,8%
Arapiraca - 02a Vara	9	90	9	4,3%
Maceió - 05a Vara	12	118	12	4,3%
Maceió - 04a Vara	12	134	12	4,8%
União dos Palmares - 01a Vara	10	128	10	5,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	11	145	11	6,0%
Maceió - 03a Vara	12	222	11	8,0%
Penedo - 01a Vara	11	205	10	8,2%
Maceió - 09a Vara	13	245	12	8,3%
Maceió - 02a Vara	13	263	12	8,9%
Atalaia - 01a Vara	11	241	10	9,8%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	267	10	11,2%
União dos Palmares - 02a Vara	9	309	8	15,3%
TOTAL	247	2.915	239	5,2%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares

f. 36

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências, para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se mantenha a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 37

519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, cumprimentando também a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Reforçou, por fim, a necessidade de ainda se manterem os cuidados de higiene necessários, bem como a obediência ao calendário de vacinação e necessária imunização. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria